



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

FOLHA nº

01

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E CULTURA

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

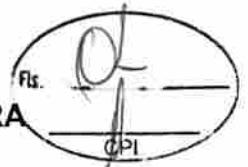
Em 16 de março de 2020.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Memorando nº 106/2020

Bandeirantes, 16 de março de 2020.

De: Secretaria de Educação e Cultura

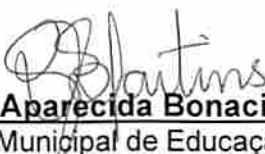
Para: Secretário de Administração – Antonio Carlos Zanardo

( ) Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: ( X ) Solicitar a Vossa Senhoria

( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo 19 (dezenove) Computadores; 02 (duas) Impressoras; 02 (dois) Projetores Multimídia; 02 (dois) Notebook referente ao Convênio nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes.

  
**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



**JUSTIFICATIVA**

Prezado Senhor,

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 106/2020 de 16 de março de 2020, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo 19 (dezenove) Computadores; 02 (duas) Impressoras; 02 (dois) Projetores Multimídia; 02 (dois) Notebook, referentes ao Convênio nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes.

Computadores, impressoras e aparelhos de multimídia se tornaram, há muito tempo, peça central no dia a dia de trabalho de qualquer instituição. Bons computadores são feitos para durar bastante tempo, mas quando chega a hora de trocar a máquina não dá para esperar muito pois, computadores modernos previnem brechas de segurança que poderiam comprometer o sigilo de documentações de toda a comunidade escolar.

Sendo assim, a aquisição dos equipamentos de informática acima solicitado, se faz necessário para atender às necessidades da Secretaria de Educação, visando suprir e/ou substituir equipamentos existentes que se encontram obsoletos ou em estado ruim de conservação devido ao longo período de uso.

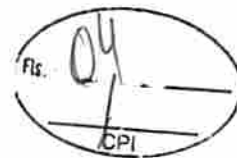
É nossa justificativa.

Bandeirantes, 16 de março de 2020

**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração  
Departamento de Compras



**JUSTIFICATIVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Ao Srº.

**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.


Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 16 de março de 2020.

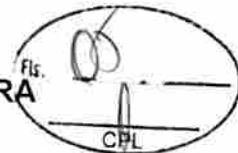
  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP: 86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



**QUANTITATIVO**

**OBJETO:** aquisição de Equipamentos de Informática, referente ao Convênio nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
1	19 (dezenove) Computadores; 02 (duas) Impressoras; 02 (dois) Projetores Multimídia; 02 (dois) Notebook	25

Bandeirantes, 16 de março de 2020.

**Valquiria Aparecida Bonacini Martins**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei nº 3.847/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 3.870/2019 (Lei Orçamentária) e a Lei Complementar nº 101/2000, vigentes, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e Noventa reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos financeiros destinados à **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, referente ao Convênio nº 232/2019/SEDU – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, na condição de Interviente.

Os recursos financeiros para participação da contrapartida estão na rubrica orçamentária abaixo:

- 02 – Secretaria de Administração
- 02.001 – Divisão de Recursos Humanos
- 04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria da Administração
- 0380 000 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio, ora firmado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

# PAM - 2019 - SEDU

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº **/2.02**

LOTE Nº **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) QTDE	4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PELA PROPONENTE
1	Desktop	Microcomputador, com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2, Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19 unid	
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	02 unid	
3	Projektor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	02 unid	
4	Notebook	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802 11 b/g/n; Placa de video integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.	02 unid	
5	Garantia	12 meses após a entrega, para todos os itens.	---	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 4 (quatro) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados na coluna 2.

**Antônio Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração

Carteira de identidade -

RG 1847306 SSP/PR

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

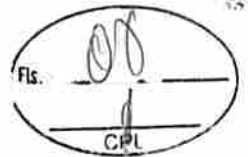
Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2020.





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



**Autorização para Licitação**

Município : Bandeirantes  
Valor Viab.: R\$ 52.190,00

Nº Projeto : 65      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$52.190,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$2.190,00; montante de SEDU 2019/147 - Fundo Perdido: R\$50.000,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 11/03/2020

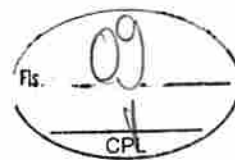
\_\_\_\_\_  
**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Ortega**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

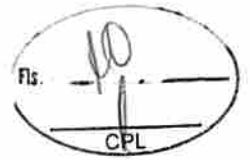


**Autorização para Licitação**

---

<b>Município :</b> Bandeirantes	<b>Etapa :</b> 003/2020
<b>Associação :</b> AMUNOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Londrina
<b>Nº Projeto :</b> 65	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Aquisição de Equipamentos de Informática: Lote 1 - 19 (DEZENOVE) Computadores, 02 (DUAS) Impressoras, 02 (DOIS) Projetores Multimídia, 02 (DOIS) Notebook e demais características técnicas constantes no MODELO 07	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 52.190,00
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 => Município de Bandeirantes - PR.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 => Equipamento 25,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 => Aquisição de Equipamentos de Informática: Lote 1 - 19 (DEZENOVE) Computadores, 02 (DUAS) Impressoras, 02 (DOIS) Projetores Multimídia, 02 (DOIS) Notebook e demais características técnicas constantes no MODELO 07 *	

---



## AVISO IMPORTANTE

### PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



#### **ALERTA:**

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

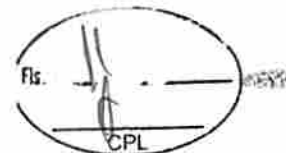
**Licitações por lotes:**

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

**Observação:** o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:  
Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390  
Adriana Schweiger: (41) 3350-3301





## **PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

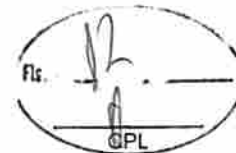
Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

### **COMUNICAÇÃO**

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



## SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 43156 - TERMO DE CONVÊNIO 232/2019 Concedente SEDU Tomador PM BANDEIRANTES

Situação Formalizada

Concedente **Informações Gerais**

<p>Ato de Transferência</p> <p>Informações Gerais</p> <p>Dados Concedente</p> <p>Dados Tomador</p> <p>Participes</p> <p>Plano de Trabalho</p> <p>Aditivos</p> <p>Rescisão</p> <p>Repases</p> <p>Avaliação</p> <p>Circunstanciado</p> <p>Termo Fiscalização</p> <p>Inconsistências</p> <p>Fechar Bimestres</p> <p>Tomada de Contas</p> <p>Resumo Financeiro</p> <p>Documentos Anexos</p> <p>Finalização</p> <p>Prestação de Contas</p> <p>Tomador</p> <p>Despesas</p> <p>Outras Receitas</p> <p>Saldo Bancário</p> <p>Devolução de Saldo</p> <p>UGT do Tomador</p> <p>Fechar Bimestres</p> <p>Resumo Financeiro</p> <p>Documentos Anexos</p> <p>Finalização</p>	<p><b>Número SIT</b> 43156</p> <p><b>Data de Registro no SIT</b> 07/01/2020</p> <p><b>Tipo Instrumento</b> Termo de Convênio</p> <p><b>Número do Instrumento</b> 232</p> <p><b>Situação Atual</b> Formalizada</p> <p><b>Concedente</b> SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU</p> <p><b>Tomador</b> MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</p> <p><b>Ano</b> 2019</p> <p><b>Data Celebração</b> 17/12/2019</p> <p><b>Data Início Vigência</b> 18/12/2019</p> <p><b>Data Fim vigência</b> 17/12/2020</p> <p><b>Data Início Execução</b> 18/12/2019</p> <p><b>Data Fim Execução</b> 17/12/2020</p> <p><b>Período de Publicação</b> DIOE-PR</p> <p><b>Data Publicação</b> 18/12/2019</p> <p><b>Atividade Principal da Transferência</b> Infra-Estrutura Urbana</p> <p><b>Objeto</b> AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Valor do Repasse Atual</b></td> <td>50.000,00</td> <td><b>Valor do Repasse Inicial</b></td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td><b>Valor Contrapartida Atual</b></td> <td>0,00</td> <td><b>Valor Contrapartida Inicial</b></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Rendimento Financeiro Atual</b></td> <td>0,00</td> <td><b>Rendimento Financeiro Inicial</b></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Valor Total Transferência</b></td> <td>50.000,00</td> <td><b>Valor Total Transf. Inicial</b></td> <td>50.000,00</td> </tr> </table> <p><b>Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente</b></p> <p><b>CPF</b> 003.857.019-00</p> <p><b>Nome</b> ANDRE COTRIN ABDO</p> <p><b>Cargo</b> Coordenador do escritório regional de Londrina</p> <p><b>Dados Bancários</b></p> <p><b>Banco</b> 1 - BANCO DO BRASIL S.A.</p> <p><b>Agência</b> 429-4</p> <p><b>Conta Corrente</b> 00000025888-1</p> <p><b>Consulta ao Conselho de Política Pública</b></p> <p><b>Conselho</b></p> <p><b>Número da Ata</b></p> <p><b>Data da Ata</b></p>	<b>Valor do Repasse Atual</b>	50.000,00	<b>Valor do Repasse Inicial</b>	50.000,00	<b>Valor Contrapartida Atual</b>	0,00	<b>Valor Contrapartida Inicial</b>	0,00	<b>Rendimento Financeiro Atual</b>	0,00	<b>Rendimento Financeiro Inicial</b>	0,00	<b>Valor Total Transferência</b>	50.000,00	<b>Valor Total Transf. Inicial</b>	50.000,00
<b>Valor do Repasse Atual</b>	50.000,00	<b>Valor do Repasse Inicial</b>	50.000,00														
<b>Valor Contrapartida Atual</b>	0,00	<b>Valor Contrapartida Inicial</b>	0,00														
<b>Rendimento Financeiro Atual</b>	0,00	<b>Rendimento Financeiro Inicial</b>	0,00														
<b>Valor Total Transferência</b>	50.000,00	<b>Valor Total Transf. Inicial</b>	50.000,00														

Editar

Usuário Logado JULIANA CARVALHO PEREIRA  
 Perfil de Acesso COMPLETO  
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

## CONVÊNIO Nº 232/2019 - SEDU

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/19-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LINO MARTINS, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.205.057-5,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

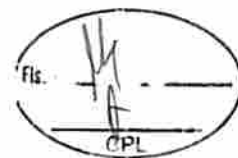
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 50.000,00(cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 50.000,00(cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente

Página 2 de 12

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU



aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;

## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;

## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
  - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
  - 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  - 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  - 4. Alvará de construção.

## CONVÊNIO Nº 232/2019 - SEDU

- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

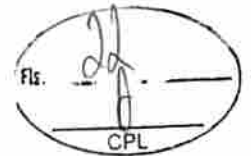
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de



## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU

contas especial.

- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

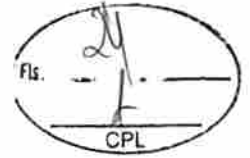
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Página 11 de 12

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO N° 232/2019 - SEDU



Assinado digitalmente por:

**JOÃO CARLOS ORTEGA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e  
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

**LINO MARTINS**

Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Raul Camilo Isotton – Prefeito.

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (RS)	Contrapartida (RS)
Dois Vizinhos 16.175.410-2 24 meses	CV 110/2019 17/12/2019	19001876 16/12/2019	43.689,60	1.820,40

OBJETO: Melhoria da Estrutura Física do Produtor Rural.

AUTORIZAÇÃO: nos termos do § 6º, art. 1º, do Decreto nº 4189/2016.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Marcos Alex de Oliveira – Prefeito.

Município/ Protocolo	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (RS)	Contrapartida (RS)
Icaraima 16.167.490-7 12 meses	CV 111/2019 17/12/2019	19001870 16/12/2019	41.493,28	1.000,00

OBJETO: Projeto Hortas Urbanas Comunitárias.

AUTORIZAÇÃO: § 6º, art. 1º do Decreto Estadual nº 4189/2016

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeitos dos municípios.

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (RS)	Contrapartida (RS)
Moreira Sales 15.620.050-6 24 meses	CV 113/2019 17/12/2019	19001878 19001877	34.497,94 13.988,81	2.020,28
Indianópolis 16.165.372-1 180 dias	CV 112/2019 17/12/2019	19001792 10/12/2019	26.519,67	973,33

OBJETO: Implementos Agrícolas para agricultores familiares rurais.

AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo Governador DOE nº10576(03/12/19)

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios

Município/ Protocolo/ Vigência	Convênio nº / Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ data	Valor SEAB (RS)	Contrapartida (RS)
Janiópolis 16.025.283-9 12 meses	CV 102/19 16/12/2019	19001844 13/12/2019	44.000,00	6.500,00
Perobal 16.096.376-0 12 meses	CV 109/19 17/12/2019	19001853 16/12/2019	44.000,00	0,00

125898/2019

## Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Grupo Administrativo Setorial - GAS  
Extrato do 1º Termo Aditivo do  
Contrato nº. 3177/2018 GMS  
PRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Protocolo: 16.139.181-6

Objeto: 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 3177/2018 GMS, para contratação de serviços de recepcionista com fornecimento de mão de obra, bem como insanos, tais como: equipamentos, EPI's e uniformes.

Valor total do Aditivo: R\$ 35.762,52 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2020.

AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral/SEAP

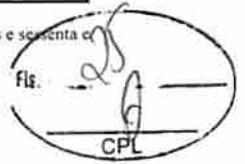
Curitiba, 17 de dezembro de 2019

Bráulio Cesco Fleury

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

125425/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO  
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.948.989-2

Termo de Doação nº: 005/2019

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de São José das Palmeiras

Fundamento legal: Lei nº 20.007 de 13/11/2019, publicada no DIOE de nº 10564 de 13/11/2019.

Descrição: Doação de imóvel localizado na rua Ana Neri, nº 977, Jardim Tiradentes, em São José das Palmeiras, com área documental de 600,00 m² contendo edificação com 92,40 m², constituído pelo Lote Urbano nº 15-A da Quadra nº 05, sob a Matrícula nº 8.463 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena, destinado para a instalação e funcionamento de Unidade Básica do SAMU.

Valor do Imóvel: R\$ 210.789,25 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

125663/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato 2628/2018

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: Pontual Serviços Terceirizados LTDA

Protocolo: 16.246.212-1

Objeto: 1º. Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº. 2628/2018 GMS, de Prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, conforme especificação do edital P.E. nº 887/2017.

Valor total do Aditivo: R\$ 21.758,56 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) por mês.

Dotação Orçamentária: Para o ano de 2019, as despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2702.04122404.041 – Gestão dos Sistemas de Administração Geral e de Recursos Humanos. Para o ano de 2020, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária 2702.04122406.014 – Gestão de Administração Geral. Elemento de despesa: 3390.3704 - Fontes de recursos: 100 e 148 (2019) e 101 (2020).

Vigência: 17/12/2019 até 16/12/2020.

Autorizado: Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência em 13/12/2019.

125699/2019

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2019

SEDEST/ IAP/ Fundação Araucária

(Prot. 15.962.208-8)

OBJETO: implementar atividades de apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, visando o fomento à pesquisa que promova a formação e a melhoria da qualidade das políticas públicas de Meio Ambiente no Paraná, no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável, com o foco na pesquisa voltada ao meio ambiente e a saúde humana e animal.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Instituto Ambiental do Paraná

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Autorizado: Marcio Fernando Nunes

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019

125472/2019

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 119/2019

AJ/SEDU em 17/12/2019

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2019. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado.

OBJETO: \*Infraestrutura urbana, \*\*Aquisição de equipamentos, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.17.3058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
205	Altamira do Paraná**	16/12/2019	35.000,00	35.000,00	-	19000631	12
241	Alto Paraná**	16/12/2019	60.000,00	60.000,00	-	19000668	12

186	Altônia*	12/12/2019	350.000,00	350.000,00	-	19000659	Fig 12
232	Bandeirantes**	17/12/2019	50.000,00	50.000,00	-	19000659	12
234	Bandeirantes**	17/12/2019	230.000,00	230.000,00	-	19000660	12
206	Bela Vista da Caroba*	16/12/2019	700.000,00	700.000,00	-	19000704	15
146	Bela Vista do Paraíso*	17/12/2019	500.000,00	500.000,00	-	19000538	12
182	Boa Vista da Aparecida*	17/12/2019	400.000,00	400.000,00	-	19000585	13
207	Bom Sucesso do Sul*	16/12/2019	1.000.000,00	1.000.000,00	-	19000633	13
266	Campina da Lagoa**	16/12/2019	340.000,00	340.000,00	-	19000698	12
67	Campina Grande do Sul**	16/12/2019	230.000,00	230.000,00	-	19000450	12
99	Campina Grande do Sul**	16/12/2019	60.000,00	60.000,00	-	19000483	12
126	Cascavel**	17/12/2019	55.000,00	55.000,00	-	19000514	12
234	Cascavel*	17/12/2019	7.000.000,00	7.000.000,00	-	19000661	21
247	Chopininho*	16/12/2019	50.000,00	50.000,00	-	19000677	12
274	Cianorte**	16/12/2019	370.000,00	370.000,00	-	19000706	12
257	Clevalândia*	17/12/2019	400.000,00	400.000,00	-	19000689	13
201	Corumbatai do Sul*	12/12/2019	170.000,00	170.000,00	-	19000606	13
202	Corumbatai do Sul**	12/12/2019	55.000,00	55.000,00	-	19000607	12
257	Cruzeiro do Iguaçu*	16/12/2019	600.000,00	600.000,00	-	19000690	12
229	Curiúva**	17/12/2019	200.000,00	200.000,00	-	19000656	12
189	Diamante do Norte*	12/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	19000592	15
275	Dois Vizinhos*	17/12/2019	1.000.000,00	1.000.000,00	-	19000707	15
259	Douradina*	17/12/2019	380.000,00	380.000,00	-	19000691	12
190	Enéas Marques*	17/12/2019	400.000,00	400.000,00	-	19000593	17
82	Figueira**	11/12/2019	370.000,00	370.000,00	-	19000466	12
127	Francisco Beltrão**	16/12/2019	60.000,00	60.000,00	-	19000515	12
268	Francisco Beltrão*	16/12/2019	86.732,50	86.732,50	-	19000700	12
277	Francisco Beltrão*	16/12/2019	100.000,00	100.000,00	-	19000709	13
195	Iretama*	12/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	19000599	15
61	Lapa**	12/12/2019	55.000,00	55.000,00	-	19000435	12
204	Mandirituba**	12/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	19000609	12
72	Mandirituba*	12/12/2019	2.000.000,00	2.000.000,00	-	19000455	15
169	Ourizona*	12/12/2019	200.000,00	200.000,00	-	19000561	13
91	Pérola d'Oeste*	11/12/2019	730.000,00	730.000,00	-	19000475	16
199	Piraquara*	14/12/2019	3.236.558,74	2.500.000,00	736.558,74	19000604	15
216	Pranchita*	16/12/2019	151.536,00	151.536,00	-	19000642	12
231	Prudentópolis**	16/12/2019	170.000,00	170.000,00	-	19000657	12
196	Quatro Barras*	12/12/2019	300.000,00	300.000,00	-	19000598	15
219	Rio Azul*	17/12/2019	280.000,00	280.000,00	-	19000646	15
223	Salgado Filho**	16/12/2019	200.000,00	200.000,00	-	19000650	12
116	Salto do Itaipó*	16/12/2019	450.000,00	450.000,00	-	19000501	16
262	Santa Cruz do Monte Castelo**	17/12/2019	350.000,00	350.000,00	-	19000694	12
164	São João do Triunfo**	16/12/2019	60.000,00	60.000,00	-	19000556	12
289	São José dos Pinhais**	16/12/2019	55.000,00	55.000,00	-	19000732	12
94	Sertaneja*	12/12/2019	200.000,00	200.000,00	-	19000478	12
225	Sulina*	17/12/2019	365.000,00	361.000,00	4.000,00	19000652	15
198	Turvo*	12/12/2019	200.000,00	200.000,00	-	19000601	13
139	Verá Cruz do Oeste**	16/12/2019	60.000,00	60.000,00	-	19000526	12

125847/2019

## Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ  
ERRATA

A Coordenação de Ação Cultural (CAC) no uso de suas atribuições publica errata em relação ao Aviso de Resultado Final do edital 001/2019, publicado em 05 de dezembro de 2019, na edição nº 10578 do DIOE, para nela fazer constar que onde se lê "Curitiba, 05 de novembro de 2019" leia-se "Curitiba, 05 de Dezembro de 2019"

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.  
Coordenação de Ação Cultural - CAC

125701/2019

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
CONTRATADA: Congregação das Irmãs Franciscanas da Sagrada Família de Maria.  
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 1438/2017, de locação de imóvel para atender o Colégio Estadual Sagrada Família, situado na Rua XV de novembro, nº 1775, Centro, município de Campo Largo - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em

31/12/2019 e término em 30/12/2020.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 723.954,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 3041/2019 - GS/SEED

DATA: 12/12/2019  
PROTOCOLO: 15.552.358-1

125549/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: Associação Família de Maria

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 366/2018, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Santa Terezinha, situado à Av. Cel. Oliveira Mota, nº 786, centro, município de Santo Antônio da Platina - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 31/12/2019 e término em 30/12/2021.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) com recurso da Fonte 116 - SEQE

AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 3041/2019 - GS/SEED

DATA: 12/12/2019

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 232/2019 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) LINO MARTINS.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil e cento e noventa reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais), do valor global e total pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

LINO MARTINS Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES





**1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO  
CONVÊNIO 232 / 2019 SIT - 43156**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b>			C.N.P.J/M.F. <b>76.235.753/0001-48</b>
Nome do Prefeito <b>LINO MARTINS</b>			
Endereço <b>RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457, CENTRO - CX. POSTAL 241</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>86360-000</b>	Telefone <b>(43) 3542-4525</b>

**2. CONCEDENTE**

Nome <b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU</b>			C.N.P.J/M.F. <b>76.416.908/0001-42</b>
Endereço <b>R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico</b>	E-mail <b>sedu@sedu.pr.gov.br</b>		
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-913</b>	Telefone <b>(41) 3250-7244</b>

**OUTROS PARTICÍPES**

Nome <b>SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE</b>			C.N.P.J/M.F. <b>01.450.804/0001-55</b>
Endereço <b>R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico</b>	E-mail <b>paranacidade@paranacidade.org.br</b>		
Cidade <b>CURITIBA</b>	U.F. <b>PR</b>	CEP <b>80530-913</b>	Telefone <b>(41) 3350-3300</b>

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Período de Execução <b>01/06/2020 - 10/08/2020</b>
Identificação do Projeto <b>Aquisição de Equipamentos de Informática: Lote 1 - 19 (DEZENOVE) Computadores, 02 (DUAS) Impressoras, 02 (DOIS) Projetores Multimídia, 02 (DOIS) Notebook e demais características técnicas constantes no MODELO 07</b>	
Quantidade <b>25 ud</b>	



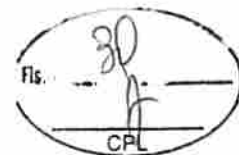


Justificativa da Proposição

Justifica-se nosso pleito na imperiosa necessidade de aquisição de equipamentos de informática, sendo que em muitas vezes atendemos mais de uma universidade no mesmo dia, gerando uma movimentação de alunos para os eventos presenciais. A aquisição de novos equipamentos sanará o problema, além de tornar possível pleitearmos novos cursos em 2.020, garantindo uma maior oferta de cursos e melhor atendimento aos alunos.

#### 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TERMINO	
1	Pré-contrato	02/03/2020	31/05/2020	0,00
2	Aquisição	01/06/2020	11/06/2020	52.190,00
TOTAL				52.190,00



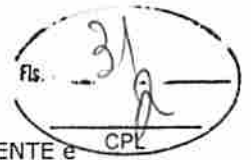
## 5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	2.190,00

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente EM R\$ 1,00
1	Entrega	07/2020	50.000,00	2.190,00
SUBTOTAL			50.000,00	2.190,00

(\*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.



## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

### **Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado**

Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de BANDEIRANTES



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06

Rua Prefeito José Mario Junqueira 265

CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr

TEL 43 3542 1822



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		
CIDADE	BANDEIRANTES - PR		
END	RUA DINO VEIGA, 298		
CNPJ	76.235.753/0001-48	DATA	13/02/2020

Qtde	Descrição	UNIT	TOTAL
19	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 9100 3.6GHZ 6MB	R\$ 889,00	R\$ 16.891,00
19	PLACA MAE ASUS H310M	R\$ 425,00	R\$ 8.075,00
38	MEMORIA 4GB DDR4 2400MHZ	R\$ 125,00	R\$ 4.750,00
19	HD SSD 240GB	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00
19	GABINETE 2 BAIAS C/ TECLADO E MOUSE USB 2.0	R\$ 149,00	R\$ 190,00
19	FONTE 450W 80 PLUS BRONZE	R\$ 280,00	R\$ 280,00
19	MONITOR 19.5" LED VGA	R\$ 410,00	R\$ 410,00
TOTAL			R\$ 34.776,00

Qtde	Descrição	UNIT	TOTAL
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK M2170 - TANQUE DE TINTA PRETOE BRANCO - WIFI - USB + 2 UNIDADES REFIL DE TINTA EPSON T534	R\$ 2.129,00	R\$ 4.258,00
TOTAL			R\$ 4.258,00

Qtde	Descrição	UNIT	TOTAL
2	PROJETOR EPSON X41+ 3600 LUMENS - 3LCD - PROJECAO FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO - RESOLUCAO NATIVA 1024 x 768 (XGA) - RESOLUCAO MAXIMA SUPOSTADA VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - CONTRASTE 15.000:1 - REPRODUCAO DE CORES ATE 1.07 BILHOES DE CORES - 3600 ANSI LUMENS EM BRANCO E 3600 ANSI LUMENS EM CORES - FORMATO DE TELA 4:3 (NATIVO)	R\$ 3.449,00	R\$ 6.898,00
TOTAL			R\$ 6.898,00

Qtde	Descrição	UNIT	TOTAL
2	NOTEBOOK LENOVO - PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERACAO - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 1TB SATA - TELA 15.6" LED - WIFI	R\$ 3.129,00	R\$ 6.258,00
TOTAL			R\$ 6.258,00

**VALOR TOTAL R\$ 52.190,00**

*Flávio L. M. Miyashiro*  
CNPJ: 10.343.326/0001-75  
I. E.: 904.54809-06  
**Flávio L. M. Miyashiro**  
**E Cia. Ltda.**

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Fls. 33  
 CPF

**RODRIGO INFORMÁTICA E MOVEIS P/ ESCRITORIO**  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**

Endereço: RUA SÃO PAULO, 723 - CENTRO - ANDIRÁ/PR - 86380000  
 Telefone: (43)3538-5929 CNPJ: 27.386.520/0001-30  
 Celular: (43)9909-8500  
 E-mail: [rodrigo.andira@live.com](mailto:rodrigo.andira@live.com)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 DATA: 13/02/2020

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL CORE I3-9100 3.6GHZ-ASUS H310M - 2X4GB DDR4 2400 MHZ - HD SSD 240GB - GABINETE COM TECLADO E MOUSE USB - FONTE 450W 80 PLUS BRONZE - MONITOR 19.5" LED VGA	19	RS 1.910,00	RS 36.290,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK M2170 - TANQUE DE TINTA PRETO E BRANCO - WIFI - USB + 2 UNIDADES REFIL DE TINTA EPSON T534	2	RS 2.190,00	RS 4.380,00
3	PROJETOR EPSON X41+ 3600 LUMENS - 3LCD - PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO - RESOLUÇÃO NATIVA 1024 x 768 (XGA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - CONTRASTE 15.000:1 - REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES - 3600 ANSI LUMENS EM BRANCO E 3600 ANSI LUMENS EM CORES - FORMATO DE TELA 4:3 (NATIVO)	2	RS 3.550,00	RS 7.100,00
4	NOTEBOOK LENOVO - PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO - MEMÓRIA 8GB DDR4 - HD 1TB SATA - TELA 15.6" LED - WIFI	2	RS 3.199,00	RS 6.398,00

TOTAL: R\$ 54.168,00

**RODRIGO INFORMÁTICA**  
 Fone (43) 3538-5929  
 Rua São Paulo, 723 - Andirá  
 CNPJ: 27.386.520/0001-30

*(Handwritten signature)*



## CEN~~TEC~~ INFORMATICA

TAVARES & COIMBRA LTDA  
CNPJ:09.257.482/0001-34 I.E: 90.427.023-71  
RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 09, CENTRO, 86360-000  
BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1338



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ENDEREÇO: RUA DINO VEIGA 298  
CNPJ: 76.295.753/0001-48  
CIDADE: BANDEIRANTES  
DATA: 13/02/20

19	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR INTEL COREI3-9100 3.6GHZ- ASUS H310M - 2X4GB DDR4 2400 MHZ - HD SSD 240GB - GABINETE COM TECLADO E MOUSE USB - FONTE 450W 80 PLUS BRONZE - MONITOR 19.5" LED VGA	R\$ 1.949,00	R\$ 37.031,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK M2170 -TANQUE DE TINTA PRETOE BRANCO - WIFI - USB E MAIS 2 UNIDADES REFIL DE TINTA EPSON T534	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2	PROJETOR EPSON X41+ 3600 LUMENS - 3LCD - PROJECAO FRONTAL,TRASEIRA,MONTADA NO TETO - RESOLUCAO NATIVA 1024 x 768 (XGA) - RESOLUCAO MAXIMA SUPORTADA VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - CONTRASTE 15,000:1 - REPRODUCAO DE CORES ATE 1.07 BILHOES DE CORES - 3600 ANSI LUMENS EM BRANCO E 3600 ANSI LUMENS EM CORES - FORMATO DE TELA 4:3 (NATIVO)	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00
2	NOTEBOOK LENOVO - PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERACAO - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 1TB SATA - TELA 15.6" LED - WIFI	R\$ 3.270,00	R\$ 6.540,00

TOTAL R\$ 55.211,00

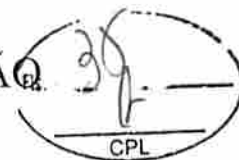






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de março de 2020.

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Codificação* { 1248 FR 3005  
1249 FR 0000

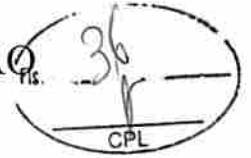
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de março de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 16 de março de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 165/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Fls. 30  
A  
 CPI

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade do Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	16/03/2020	1
<b>165</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	212/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 05 DIAS UTEIS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	90 Dias	
<b>Local</b>			
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO BANDEIRANTES PR			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição dos equipamentos de informática acima solicitado, se faz necessário para atender diversos setores da Secretaria Municipal de administração do município de Bandeirantes - Pr, visando suprir e/ou substituir equipamentos existentes, porém em estado do ruim de conservação devido ao longo período de uso. Assim sendo justifico a aquisição dos objetos ora pleiteados.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.126.1203-1005 CONJUNTO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA - CONVÊNIO Nº 232/2019 SEDU				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	<b>01248</b> 03005 Conjunto Equipamento Informatica - Convênio nº 232/2019 SEDU				Do Exercício
022127	Equipamentos de Informática sendo:	UN	0,96	52.190,00	50.102,40
	19 (DEZENOVE) Computadores;				
	02 (DUAS) Impressoras;				
	02 (DOIS) Projetores Multimídia;				
	02 (DOIS) Notebook;				
	* Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.				
	<b>01249</b> 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022127	Equipamentos de Informática sendo:	UN	0,04	52.190,00	2.087,60
	19 (DEZENOVE) Computadores;				
	02 (DUAS) Impressoras;				
	02 (DOIS) Projetores Multimídia;				
	02 (DOIS) Notebook;				
	* Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>52.190,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>52.190,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.190,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>		
03.005.12.126.1203.1005		52.190,00
Cod 01248 Fonte 03005 G.Fonte E		50.102,40
Cod 01249 Fonte 00000 G.Fonte E		2.087,60



**Município de Bandeirantes**  
Solicitação 165/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. 39  
CPI

Página 2

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante

[Large handwritten scribble or signature covering most of the page content]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**
  - a) FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA – VLR. R\$ 52.190,00;
  - b) RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA. – VLR R\$ 54.168,00
  - c) TAVARES & COIMBRA LTDA – VLR R\$ 55.211,00
6. **DO VALOR MÁXIMO:** SERÁ FEITO PELO MENOR VALOR ORÇADO NO MONTANTE DE R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) QTDE	4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PELA PROPONENTE
1	Desktop	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19 unid	
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	02 unid	
3	Projektor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	02 unid	
4	Notebook	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.	02 unid	
5	Garantia	12 meses após a entrega, para todos os itens.	---	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1248-30005	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1249-0000	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

09. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos a partir da solicitação do departamento de compras.

09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020

Valquíria Aparecida Bonacini Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1248-30005	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1249-0000	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que

Bandeirantes, 19 de março de 2020

  
Jaciani Carolina Millani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, infôrmo que:  
(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de março de 2020.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.


(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 19 de março de 2020

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 46  
CPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2020

Bandeirantes, 19 de março de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame EXCLUSIVO para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB



**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/04/2020, na Av. Bandeirantes s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores; 02 (DUAS) Impressoras; 02 (DOIS) Projetores Multimídia; 02 (DOIS) Notebook.	25	52.190,00	90

**SAM: 65**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - centro, **Bandeirantes - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 1.472/2020 de 06/01/2020, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Marcos de Moraes, endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, Bandeirantes Paraná, Brasil - Telefone : (43) 3542-4525, - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da



Fls. 48  
CPM

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

### **03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do Pregão Presencial os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações especificadas a seguir:

- Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação - art. 9º da Lei 8.666/93;
- Empresas em consórcio.

07.2 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

7.2.1 A licitante deve manifestar o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

## 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.**

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste



Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 16/2020-PMB – Lote nº 1

Proponente  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 16/2020-PMB

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;

Fls. 50  
CNPJ

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica.

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

## 11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas;



- 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do LICITADOR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao LICITADOR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 06).

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.



12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.23 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

Fig. 94  
CML

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do

Fls.       
CPM

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação, bem como, manuais necessários para a correta manutenção e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para assistência técnica da própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja





comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

de de 20

**Secretário de Administração**



**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Lote nº \_\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

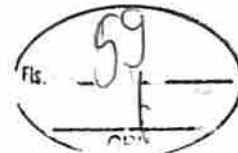
O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)





## MODELO Nº 02

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

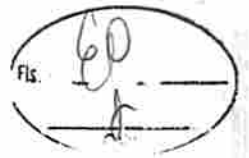
Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

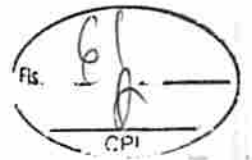
A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05



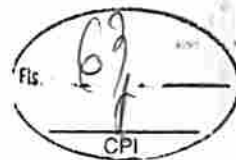
Ref. : Edital de Pregão nº     /    

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

                  ,     de     de 20   .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2.020-PMB**

LOTE

Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) QTDE	4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PELA PROPONENTE
1	Desktop	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19 unid	
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	02 unid	
3	Projektor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	02 unid	



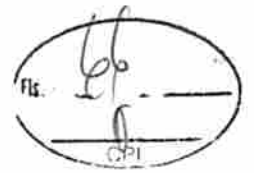


4	Notebook	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.	02 unid	
5	Garantia	12 meses após a entrega, para todos os itens.	---	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 4 (quatro) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados na coluna 2.

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal*  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.





## MODELO Nº 08

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-PR, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8, CPF nº 107.504.529-00, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 19- Computadores; 02- Impressoras; 02- Projetores Multimidia e 02- Notebook - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manual do equipamento.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 16/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

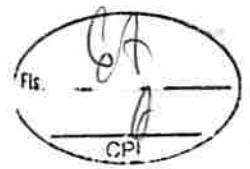
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Secretária de Educação e Cultura - 01248-3005 - 30.005 - 12.126.1203-1005 - 4.4.90.52.00.00 e 01249-0000 - 30.005 - 12.126.1203-1005 - 4.4.90.52.00.00 .

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-Pr- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90(*noventa*) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

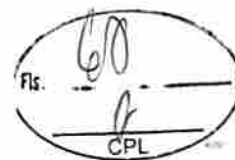
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) manter as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

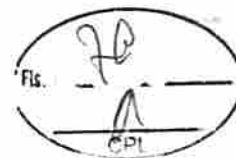
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da





CONTRATADA;

- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

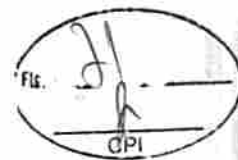
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes-Pr, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da





CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

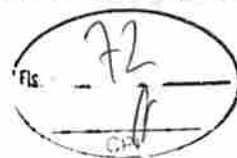
RG nº

\_\_\_\_\_

RG nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Portaria 10.639/2017

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme estipula o organograma da Lei Complementar nº 50/2013, de 18 de Novembro de 2013, publicada em 19 de Novembro 2013 na edição 454, do Jornal Folha do Norte,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, a Sr<sup>a</sup>. **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de "Secretária de Educação e Cultura", símbolo CC-00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2017.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
Edição número 770 do dia 18/01/2017,  
Jornal Folha do Norte Paranaense.

  
Jones Rosa  
Aux. Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA nº 1482/2020**

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

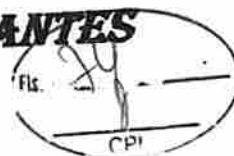
Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10,; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



➤ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
n° 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria n° 5.249/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 79/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 53/2020. Pregão Presencial nº. 16/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 16/2020, para aquisição de equipamento de informática.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Descrição da proposta e Declaração de Contrapartida; Proposta comercial; Convênio nº. 232/2019 - SEDU; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; Características Técnicas do Equipamento; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



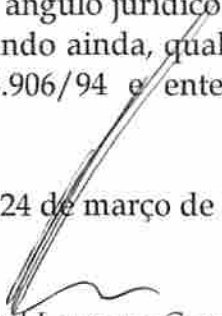
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

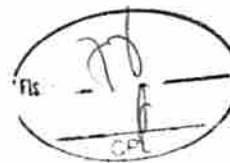
Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de março de 2020.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/04/2020, na Av. Bandeirantes s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores; 02 (DUAS) Impressoras; 02 (DOIS) Projetores Multimidia; 02 (DOIS) Notebook.	25	52.190,00	90

**SAM: 65**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - centro, **Bandeirantes - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 1.472/2020 de 06/01/2020, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Marcos de Moraes, endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, Bandeirantes Paraná, Brasil - Telefone : (43) 3542-4525, - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da



02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

### **03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do Pregão Presencial os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações especificadas a seguir:





- Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação - art. 9º da Lei 8.666/93;
- Empresas em consórcio.

7.2 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

7.2.1 A licitante deve manifestar o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

## 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.**

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste





Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 16/2020-PMB – Lote nº 1

Proponente  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 16/2020-PMB

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica.

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

## 11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”, que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:

Fis  
-  
CBV

- 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do LICITADOR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sendo facultado ao LICITADOR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 06).

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.



12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

86  
fis -  
CPL

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.23 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### 13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do



8/1  
fis. -  
CNDT

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação, bem como, manuais necessários para a correta manutenção e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

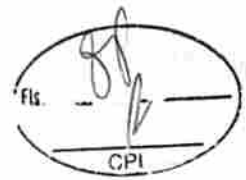
17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para assistência técnica da própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

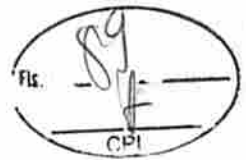
21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja



comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

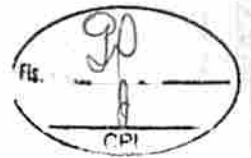
21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Bandeirantes-Pr, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)



**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Lote nº \_\_\_\_

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(insérer o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insérer o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05



Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO



Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo, ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° 16/2.020-PMB**

N°: **1**

LOTE

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.**

NOME DO BEM: **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

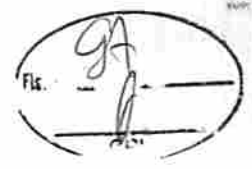
Item	(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) QTDE	4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PELA PROPONENTE
1	Desktop	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19 unid	
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	02 unid	
3	Projektor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	02 unid	



4	Notebook	<p>Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estereo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.</p>	02 unid
5	Garantia	12 meses após a entrega, para todos os itens.	---

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 4 (quatro) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados na coluna 2.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0\_\_.







**MODELO Nº 08**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-PR, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8, CPF nº 107.504.529-00, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 19- Computadores; 02- Impressoras; 02- Projetores Multimídia e 02- Notebook - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manual do equipamento.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 16/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Secretária de Educação e Cultura - 01248-3005 - 30.005 - 12.126.1203-1005 - 4.4.90.52.00.00 e 01249-0000 - 30.005 - 12.126.1203-1005 - 4.4.90.52.00.00 .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-Pr- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

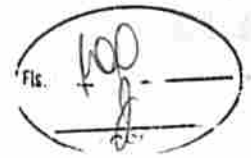
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) manter as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da





CONTRATADA;

- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes-Pr, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da





CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020-PMB.  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS



O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25	52.190,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542 - 4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09: às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo



EDITAL Nº. 01/2020

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto vigente e de acordo com o Art. 47, CONVOCA todos os seus associados para o ato de eleição, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2020 (Domingo), na sede da SAAE, às 09h30min, em primeira convocação com presença de metade e mais um dos sócios queles vierem e, se não comparecerem, em segunda convocação conforme Art. 44, com qualquer número de sócios presentes, para deliberação dos seguintes:

1. Apresentação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

2. Para que seja feita em efetivo pagamento, esta Edital para atualização nos montantes referentes de sócio comparete e divulgação na imprensa regional.

Bandeirantes - PR, 12 de março de 2020.

LUIS ANTONIO ZAMBONI  
PRESIDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2020  
Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2020 - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 47/2019 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
01	03	UN	CURSO DE LICITAÇÃO PRÁTICO NO SISTEMA COMPASNET EM CONFORMIDADE COM O NOVO DECRETO 10.024/2019	1.400,00	4.200,00
TOTAL:					4.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO PRÁTICO NO SISTEMA COMPASNET REFERENTE AO NOVO DECRETO 10.024/2019 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO QUE SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE CURITIBA PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), faz-se ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-SAAE

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO PRÁTICO NO SISTEMA COMPASNET REFERENTE AO NOVO DECRETO 10.024/2019 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO QUE SERÁ MINISTRADO NA CIDADE DE CURITIBA PARA OS SERVIDORES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
001700000	01.001.17.512.001.2-001.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA  
Juan Tiago Albarcelo  
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroscavejadeira 4x4	1	240.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3542 - 4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Pronsner 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 6/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, INCLUSIVE TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, AÇUGUES, PEIKARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME	123.538,56
TOTAL	123.538,56

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 é de 123.538,56 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, vinte e três dias de março de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 21/2020 - Pregão 6/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, INCLUSIVE TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, AÇUGUES, PEIKARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES-PR DE ACORDO COM ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
VALOR: R\$ 123.538,56 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Conta da despesa	Funcional programática	FonTE de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.  
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 23/03/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI  
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB.  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 14/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25	52.190,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3542 - 4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Pronsner 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/00	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	330/51	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	101/01	01.001.12.361.1202-6-026.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1110/01	01.001.12.361.1204-6-027.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1210/01	01.004.12.361.1203-6-029.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1500/04	01.004.12.361.1241-6-033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1600/00	04.001.14.542.1800-2-034.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1700/00	05.001.20.608.2001-2-035.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1800/00	06.001.04.122.0419-5-038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2700/00	09.001.08.244.0091-2-056.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	2400/01	11.001.10.301.1003-6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4800/00	12.002.04.121.0413-2-190.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

THIAGO MARTINS DOS SANTOS ME  
THIAGO MARTINS DOS SANTOS  
Empreiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 109/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA, PEDRISCO, E PÓ DE PEDRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DEMAIS REPAROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260/311	02.001.04.122.0404.2-013.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	450/000	02.005.04.122.0404.2-015.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	460/000	02.005.04.122.0404.2-015.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/00	06.001.04.122.0419.5-038.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	2030/00	06.001.04.452.0421.5-040.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

Patrícia Fernandes  
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP  
Sócia/Administradora


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	53/2020		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3000512126120310054490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.190,00		
Data de Lançamento do Edital	24/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	14/04/2020	Data Registro	25/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

EIRELI, CNPJ nº 26.760.396/0001-69 (Contrato 130/19) - F. C. MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.325.086/0001-30 (Contrato 131/19) - ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 22.410.482/0001-90 (Contrato 133/19) - F. C. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 28.515.912/0001-15 (Contrato 134/19) - F. V. CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 20.136.736/0001-07 (Contrato 135/19) - CORTEZ E CERANTO LTDA, CNPJ nº 28.030.239/0001-23 (Contrato 136/19) - LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 24.078.532/0001-00 (Contrato 137/19) - ALEXANDRE JEFFERSON DALLAGNOL EIRELI, CNPJ nº 10.680.680/0001-95 (Contrato 142/19) - EXCELLENCE SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.800.112/0001-80 (Contrato 143/19) - D. G. CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 29.975.797/0001-24 (Contrato 257/19) - M. E. GIGLIANI PEIXOTO, CNPJ nº 32.437.846/0001-80 (Contrato 394/19) - CLÍNICA MÉDICA JORDÃO DE SÁ & ALVES RAMOS LTDA, CNPJ nº 27.283.192/0001-47 (Contrato 501/19) - SELF-MEDIC CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.254.581/0001-84 (Contrato 510/19) - SILVA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.241.877/0001-44 (Contrato 584/19) - KOZUKI & MAGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.179.293/0001-47 (Contrato 600/19) - SAITO & ITTMURA EXCELENCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 33.780.324/0001-49 (Contrato 619/19) - IKC CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 29.225.213/0001-01 (Contrato 781/19).

**Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em podiatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto do Termo Aditivo:** com fundamento no Processo Administrativo N. 34853/2019, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, c/c § 1º VI da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2019. Data e assinaturas.

25502/2020

## Assis Chateaubriand

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 07 de abril de 2020 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: maior percentual de desconto, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 25 de março de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 23 de março de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

25294/2020

## Bandeirantes

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES SEDUPARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020-PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 13/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroscaevadeira 4x4	1	240.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3542 - 4525 - E-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Pironer 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas

do dia 14/04/2020, na Avenida Bandeirantes, s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	25	52.190,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542 - 4525 - E-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Pironer 1457 - centro, Bandeirantes-Pr, das 09:00 às 11:00 às 13:30 às 17:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 24 de março de 2020.

Antonio Carlos Zanardo

25452/2020

## Bituruna

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 13/04/2020 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080. Claudinei de Paula Castilho - Prefeito Municipal.

25616/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 13/04/2020 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Construção do Centro de Atendimento a crianças e adolescentes - Clube do Abelhinha no Bairro São João, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080. Claudinei de Paula Castilho - Prefeito Municipal.

25621/2020

## Cafezal do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 35/20

Tomada de Preços : Nº 2/20

Contratação de empresa para a construção de uma capela mortuária na sede do Município de Cafezal do Sul, conforme Convenio nº 1596/2018, protocolo nº 15.494.466-4, celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e Município de Cafezal do Sul.

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 14/04/20 às 08:45 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orecelli,

nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

25276/2020



**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
NIRE: 41600925823**



**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;  
 Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;  
 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;  
 Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;  
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;  
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;  
 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;  
 Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;  
 Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;  
 Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;  
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;  
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;  
 Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;  
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;  
 Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;  
 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;  
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;  
 Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;  
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;  
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;  
 Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;  
 Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
 Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
 Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
 Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
 Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
NIRE: 41600925823**



Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
NIRE 41600925823**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600925823 por despacho da sessão em 02/01/1978, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e tem sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**  
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
 CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
 NIRE: 41600925823



**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;

Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;

Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;

Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;

Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;

Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;

Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;

Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;

Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;

Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;

Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;

Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;

Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;

Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;

Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;

Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;

Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;

Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;

Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;

Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;

Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02;

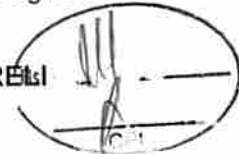
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:**  
**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**  
**NIRE: 41600925823**



**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª - DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.




**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99  
NIRE: 41600925823**



**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

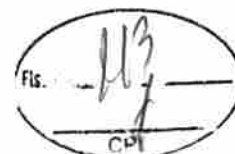
Santo Antonio da Platina - PR, 28 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
21065225920	ALIRIO FERREIRA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 10:57 SOB Nº 20194765040.  
 PROTOCOLO: 194765040 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904141849. NIRE: 41600925823.  
 AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
 EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



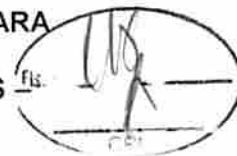
Folha 1/6

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular do empresário individual, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41100790392 e no CNPJ 77.578.524/0001-99, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada este **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI**, sob o nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00; Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01; Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02; Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00; Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04; Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 2/6

Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, compreendendo 100.000 (cem mil), quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 3/6

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS –  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; **RESOLVE**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa girará sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

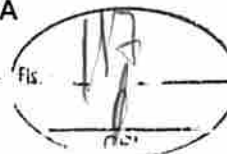
<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;  
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;  
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;  
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;  
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;  
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;  
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;  
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;  
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;




**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS –  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 4/6

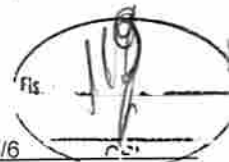
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;  
 Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;  
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;  
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;  
 Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;  
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;  
 Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;  
 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;  
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;  
 Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;  
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;  
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;  
 Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;  
 Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
 Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
 Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;  
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
 Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
 Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS –  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 5/6

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª - DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**


O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

fis. 

Folha 6/6

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

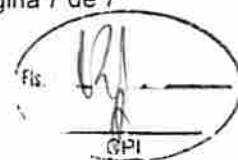
Santo Antonio da Platina - PR, 08 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
21065225920	ALIRIO FERREIRA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:32 SOB Nº 41600925823.  
 PROTOCOLO: 194617572 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903880990. NIRE: 41600925823.  
 AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
 EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 522.096-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **522.096-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2016

NOME: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO: MOACIR FERREIRA BARBOSA  
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1944  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79

CPF: 210.652.259-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

fls. *[Handwritten Signature]*

CPI

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º Inc. XI  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38311906190832420215-1; Data: 19/06/2019 08:36:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60936-KJOD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

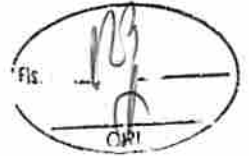
Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1278122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 11:05:40 (hora local)**.

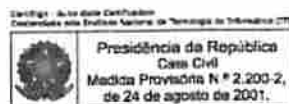
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38311906190832420215-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060fcac8e13055d2e4f62b6322254203  
b2936507370ee57c5b6763c66e63c03fc837



Handwritten signatures and initials.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Wenceslau Braz – 784 – Sala 14 - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. **Alfrio Ferreira Barbosa**, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.451.359-0 e CPF nº 081.575.919-37, residente na Rua Francisco Gomes de Oliveira, nº 333, Bairro Asa Branca, na cidade de Joaquim Távora, estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

**PODERES:** Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 02/09/2020

Santo Antônio da Platina, 02 de setembro de 2019.

**CARTÓRIO RITTI**  
José Arthur Ritti - Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43)3534-3634  
Selo nº vy4Dq.t746s.hLIDM, Controle: 021902.u72kx  
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br  
Reconheço por Semelhança a assinatura de

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé 04 de setembro de 2019.

Em Teste *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escrevente

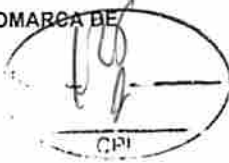
**AFB PRIME IND., COM. E DIST. DE EQUIP. - EIRELI**  
**PRIME**  
Alfrio Ferreira Barbosa  
Diretor Executivo

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.870-0  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 4.131/62 e a Lei Federal nº 8.221/1994 e Art. 8º da Lei nº 11.210/2005 autorizo a presente assinatura digitalizada, reprodução fiel do documento original e o seu registro em sistema de registro eletrônico.  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 38310509191043360775-1; Data: 05/09/2019 10:52:43  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B01534-LCFU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:23:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1341793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 11:01:34 (hora local)**.

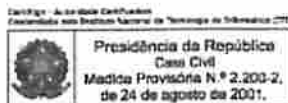
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38310509191043360775-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a57cded77e98c6190fa621db5d7960b11fcac8e13055d2e4f62b632225420  
3b2930232001a216b545caa7dee9f501b562f



Handwritten signature and initials.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10451359-0 SESP PR**

CPF: **081.575.919-37** DATA NASCIMENTO: **07/03/1990**

FILIAÇÃO: **BENEDITO CANDIDO DOS SANTOS  
 EUCELI APARECIDO PINHEIRO**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04405501635** VALIDADE: **12/06/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **15/07/2009**

Observações:

*Cleverli Aparecido Dos Santos*

LOCAL: **JORQUIM TAVORA, PR** DATA EMISSÃO: **23/06/2015**

*J. Tavora* 47905935856  
 ASSINATURA DO CONDUTOR: **FR909390198**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1132919691

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1132919691

Fig. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.032/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e permito a emissão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 38312603200909230963-1; Data: 26/03/2020 09:09:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX03812-Z6NY;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2020 16:14:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1492166

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2021 13:37:01 (hora local)**.

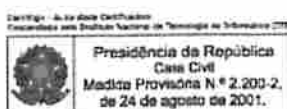
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38312603200909230963-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead074c8b68a71acda2d580dbcd4e99a16dcac8e13055d2e4f62b6322254203b293c9af7df8099bfbe378d5216b946b8ddd



Handwritten signature and initials.



Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fls. 107  
CNPJ

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 522.096-3 e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43)3534-3834  
Selo nº ds7MS.M2bbw.2v77A, Controle: CPH9.460LV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA**. Dou fé: 12 de fevereiro de 2020

Em Teste *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade  
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

*Rosana Aparecida Murba dos Santos*  
Escritorinha Juramentada



**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**  
**PRIME**  
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**JEFFERSON FRANCIS DA SILVA**  
CONTADOR  
CRC/PR: 063832

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.975-8  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal: 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O retorno a verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 38311202201605420040-1; Data: 12/02/2020 16:07:16  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT23818-UDAS; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Anuidade de Mensalidade: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/02/2020 11:13:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1461230

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/02/2021 08:12:01 (hora local).

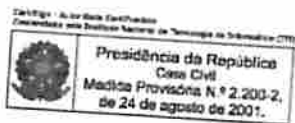
¹Código de Autenticação Digital: 38311202201605420040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e2749e7cdf96e25125ae4d9fd40ad9bfe580bda8ad25a8da1a43a8e1b432ff5cac8e13055d2e4f62b6322254203b293cd284a85f221069fa7fb3010293e3f69



Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI			Protocolo: PRC2001936217	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600925823	CNPJ 77.578.524/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1977	Início de Atividade 02/01/1978	
<b>Endereço Completo</b> Rua WENCESLAU BRAZ, Nº 784, SALA 14; CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
<b>Objeto</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00; Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01; Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00; Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04; Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01; Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02; Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03; Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01; Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07; Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional CNAE 4930-2/02; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.				
<b>Capital</b> RS 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> RS 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome ALIRIO FERREIRA BARBOSA	<b>CPF</b> 210.652.259-20	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 08/08/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome ALIRIO FERREIRA BARBOSA	<b>CPF</b> 210.652.259-20	<b>Início do Mandato</b> 08/08/2019	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/09/2019	<b>Número</b> 20194765040	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2020, às 16:21:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKCKN5UD.



PRC2001936217

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Fls. 131

Santo Antonio da Platina

13 abril, 2020

À  
O - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : 162020

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99**, sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR, por intermédio de seu representante legal, senhor **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

CARIMBO DO CNPJ  
**77.578.524/0001-99**  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

  
AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI

Alirio Ferreira Barbosa  
CPF: 210.652.259-20  
Diretor Executivo

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR

CEP

86.430-000

43 3141 9200

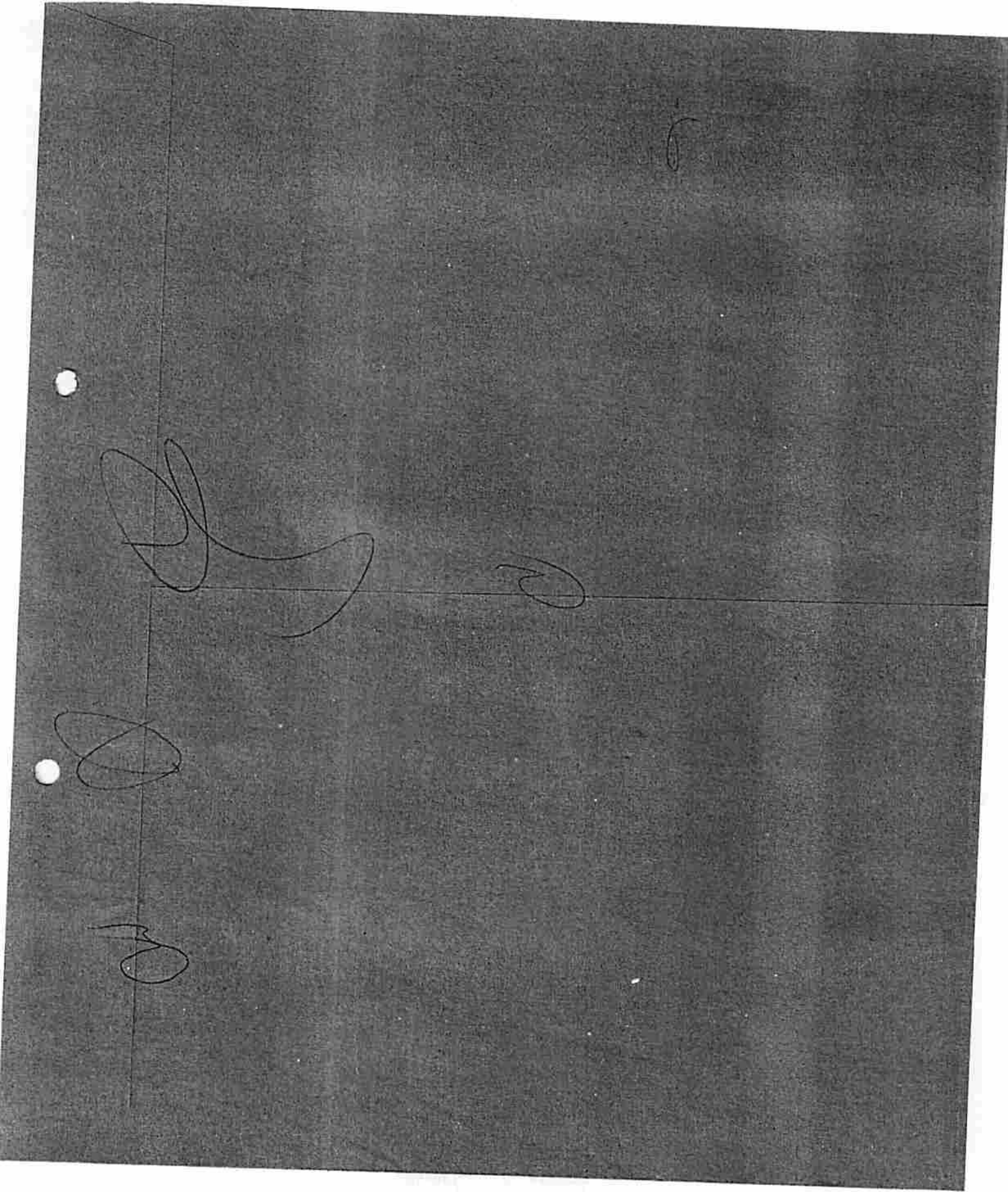
77.578.524/0001-99 906.09481-91



ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 162020  
EMPRESA: AFB PRIME, IND., COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
PORTE DA EMPRESA: EPP  
CNPJ N.º 77.578.524/0001-99  
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 784 CENTRO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ  
FONE: 43 3141-9200  
EMAIL: adm2@lojamegatron.com.br

134

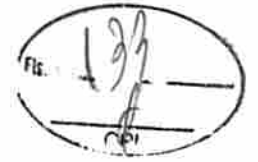








AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
**ENDEREÇO:** Rua Wenceslau Braz nº 784 Sala 14  
Bairro: Centro CEP: 86.430-000 Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná  
Telefone: 43 - 3141-9200  
Email: [adm2@lojamegatron.com.br](mailto:adm2@lojamegatron.com.br)  
CNPJ nº: 77.578.524/0001-99



### PROPOSTA DE PREÇOS

14 de abril de 2020.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 16/2020

Lote nº 1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de equipamentos de informática.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI  
CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS  
RG: 10451359-0  
PROCURADOR

77.578.524/0001-99

AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07  
EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2.020-PMB

Fls. 139  
CPI

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

NOME DO BEM: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIP PROPOSTO
1	Desktop	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.  LIBERTY PRO GOV R32200G/ 4GB/SSD240/ FONTES500W/19,5'/WIN10
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	2	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.  EPSON M2170
3	Projektor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	2	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.  EPSON X41
4	Notebook	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com	2	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo



		botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.		1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.  HP 240g6 Intel Core i5 7200u
5	<b>Garantia</b>	12 meses após a entrega, para todos os itens.	---	

Santo Antônio da Platina – PR, 14 de abril de 2020

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI  
CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS  
RG: 10451359-0  
PROCURADOR

77.578.524/0001-99

AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Município de Bandeirantes  
Pregão Presencial 16/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.578.524/0001-99 Fornecedor: AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP - EIRELI E-mail: adm2@lojamegatron.com.br  
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 LOJA 14 - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000 Telefone: 4331419200 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: 9060948191 Contador: JEFERSON FRANCIS DA SILVA Telefone contador: 4335342584  
Representante: Alirio Ferreira Barbosa CPF: 210.652.259-20 RG: 5220963 Telefone representante: 4331419200  
Endereço representante: Rua Arthur Franco 690 - VILA HERMANTINA - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000  
E-mail representante: adm2@lojamegatron.com.br  
Banco: 1 - BB Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DA Conta: 34934-8 Data de abertura: 06/09/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores; 02 (DUAS) Impressoras; 02 (DOIS) Projetores Multimídia; 02 (DOIS) Notebook; * Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.	1,00	UN	52.190,00	PROPOSTA	52.190,00	52.190,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.190,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 52.190,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 90 dias

AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP - EIRELI  
CNPJ: 77.578.524/0001-99

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



terça-feira, 14 de abril de 2020

Razão Social: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
- EIRELI  
Fantasia: PRIME  
CNPJ nº: 77.578.524/0001-99  
Inscrição Estadual nº: 906.09481-91 Inscrição Municipal: 14.101  
Endereço: Rua Wenceslau Braz nº 784 Sala 14  
Bairro: Centro CEP: 86.430-000 Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná  
Telefone: 43 - 3141-9200  
Responsável pela empresa/Assinatura do contrato: Alírio Ferreira Barbosa  
RG: 5.220.963- SP - CPF: 210.652.259-20  
Estado civil: Casado - Profissão: Empresário - Nacionalidade: Brasileiro  
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário  
Endereço Residencial: Rua Arthur Franco nº 690- Vila Hermantina - Santo Antônio  
da Platina - PR - CEP: 86430-000  
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0426-X - C/C: 34.934-8  
E-mail: adm2.megatron@outlook.com

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão aos termos deste Edital. Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. Demais condições de acordo com o edital.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal Bandeirantes - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 162020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. SAs nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de equipamentos de informática.

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná





ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO / ESPECIFICAÇÕES DO EQUIP PROPOSTA	QTD	MARCA E MODELO
1	Desktop	Microcomputador; com processador Quad Core, no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real igual ou superior a 3,6 GHZ com Cache mínimo de 6 MB; memória RAM DDR4 - 2400 MHZ ou superior; com 1 HD SSD de 240GB; Portas de conexões: 3 x USB 2.0, 1x RJ-45/ethernet 10/100/1000 Mbps; Com teclado ABNT2; Mouse Ótico; Monitor de LED 19"; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação 450W, com drivers de instalação incluso.	19	LIBERTY PRO GOV R32200G/ 4GB/SSD240/ FONTE500W/19,5'/WIN10
2	Impressora	Multifuncional Multifuncional Ecotank Monocromática, com bandeja de digitalização, bandeja de entrada de papel com capacidade de no mínimo 200 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm em resolução rascunho A4, com conexão Wifi (802.11 b/g/n), Ethernet 10/100 Mbps e USB 2.0, compatível com sistema operacional Windows 10.	2	EPSON M2170
3	Projetor	Multimídia, de 3600 lumens, com entrada VGA, HDMI e RCA, resolução 1.024x768 (XGA), contraste 15.000:1, formato de tela 4:3 (nativo), conexão Wireless e USB 2.0; com controle remoto.	2	EPSON X41
4	Notebook	Notebook Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ; memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ; com 1 HD 1 Tera; 2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n; Placa de vídeo integrada; Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh; Webcam: integrada de HD 720p; Com teclado ABNT2; Touchpad com botões direito/esquerdo; Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; sistema operacional: Mínimo Windows 10 64 Bits; garantia mínima de 12 meses, com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação incluso.	2	HP 240g6 Intel Core i5 7200u
5	Garantia	12 meses após a entrega, para todos os itens.		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)**

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "AFB PRIME" and "EIRELI".



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias.

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Responsável: AFB PRIME IND. COM E DIST. DE EQUIP DE INFORMATICA

Telefone: 43 3141-9200 Email: [adm2@lojamegatron.com.br](mailto:adm2@lojamegatron.com.br) / [rma@lojamegatron.com.br](mailto:rma@lojamegatron.com.br)

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI  
CNPJ 77.578.524/0001-99

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten stamp with the number 199 and the letters 'CPI' written vertically on the left side.



ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 162020  
EMPRESA: AFB PRIME, IND., COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
PORTE DA EMPRESA: EPP  
CNPJ N.º 77.578.524/0001-99  
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 784 CENTRO  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ  
FONE: 43 3141-9200  
EMAIL: adm2@lojamegatron.com.br



or

20

20

20





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 77.578.524/0001-99 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/12/1977
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> PRIME	<b>PORTE</b> EPP	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> R WENCESLAU BRAZ	<b>NÚMERO</b> 784	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 14
<b>CEP</b> 86.430-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DA PLATINA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR		<b>UF</b> PR
<b>TELEFONE</b> (43) 3534-9200		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/12/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 18:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Is. 162  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.578.524/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R WENCESLAU BRAZ</b>	NÚMERO <b>784</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 14</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3534-9200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 18:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. 142  
CPA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.578.524/0001-99</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R WENCESLAU BRAZ</b>	NÚMERO <b>784</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 14</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIALICITACOES@LOJAMEGATRON.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3534-9200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 18:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
- EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.578.524/0001-99

Certidão nº: 1506292/2020

Expedição: 17/01/2020, às 15:37:06

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.578.524/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90609481-91	77.578.524/0001-99	10/2012

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Título do Estabelecimento PRIME

Endereço do Estabelecimento R WENCESLAU BRAZ, 784, SL 14 - CENTRO - CEP 86430-000  
FONE: (43) 3534-9200

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 10/2012  
( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

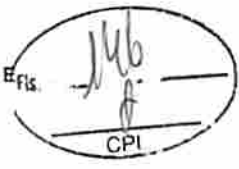
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	210.652.259-20	ALIRIO FERREIRA BARBOSA	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 01/05/2020.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90609481-91**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/04/2020 15:57:42**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021363403-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.578.524/0001-99**

Nome: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ: **77.578.524/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

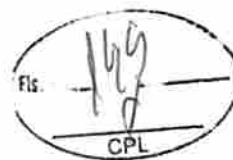
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:01:40 do dia 25/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/06/2020.

Código de controle da certidão: **7B72.BA30.9CC2.EBB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1984/2020

CONTRIBUINTE:77578524000199/AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBU  
CPF / CNPJ...:77.578.524/0001-99  
VALIDA ATÉ...:04/05/2020  
REQUERENTE...:Tamires

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Março de 2020

Código de autenticidade da certidão:323573577323573

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948202-1 00504000000-1 00019840209-1





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.578.524/0001-99**Razão Social:** AFB PRIME INDUSTRIA COM DISTRIB DE EQUIPAM EIRELI**Endereço:** RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 14 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA  
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031804340422051003

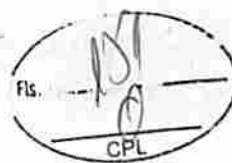
Informação obtida em 26/03/2020 09:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1448

PROTCCOLO: 24798/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ENDEREÇO: R. WENCESLAU BRAZ, N.º 784 SALA 14  
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141010 CPF/CNPJ: 77.579.524/0001-99

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

26.21-3-00	26.22-1-00	43.21-5-00	43.22-3-02	45.10-7-03	45.10-7-09
46.42-7-02	46.47-8-01	46.51-6-01	46.51-6-02	46.65-6-00	46.69-9-99
47.21-1-04	47.23-7-00	47.29-6-99	47.41-5-00	47.42-3-00	47.52-1-00
47.53-9-00					
47.54-7-01	47.54-7-02	47.54-7-03	47.5-5-02	47.55-5-03	47.56-3-00
47.57-1-00	47.59-8-01	47.61-0-03	47.63-6-01	47.63-6-03	47.63-6-03
47.63-6-04	47.72-5-00	47.73-3-00	47.81-4-00	47.89-0-01	47.89-0-04
47.89-0-05					
47.89-0-07	47.89-0-99	49.30-2-02	79.31-1-00	95.11-8-00	95.12-6-00
95.21-5-00					

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares; conforme Decreto 204/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 16 de Dezembro de 2019.



*Jose Carlos Padilha Curato*  
RG: 3.808.741-1/PR  
Setor de Cadastro Urbano



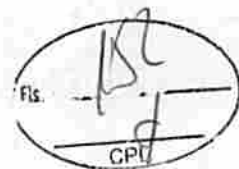




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO



CRS Nº: 156/2020      PROTOCOLO:2752/ 2020

CONTRIBUINTE:AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ      784 - SALA 14  
CENTRO      - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
CNPJ: 77.576.524/0001-99      INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-14101-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1448

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.  
26.21-3-00 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.47-8-01  
| 46.51-6-01 | 46.51-6-02 | 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47.21-1-04 | 47.23-7-00 | 47.29-6-99 |  
47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 |  
47.54-7-01 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.5-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01  
| 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 | 47.72-5-00 | 47.73-3-00 |  
47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-04 | 47.89-0-05 |  
47.89-0-07 | 47.89-0-99 | 49.30-2-02 | 77.33-1-00 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-3-00

\*\*\*\*\*DATA DE VALIDADE: 19/10/2020\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

APRESENTAÇÃO - LICENÇA SANITARIA- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA LEM Nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 14 de Fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS  
*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 133-0  
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6 Inc. X3 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso em mídia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dia e Mês.  
Cód. Autenticação: 38312702201612480986-2; Data: 27/02/2020 16:16:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V41304-46TG; Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 09:42:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1472024

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 08:07:04 (hora local)**.

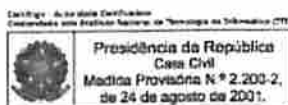
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38312702201612480986-1 a 38312702201612480986-2

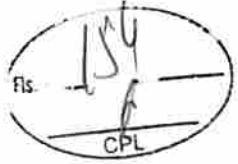
<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816555a5604680ac62ba8d14908ff357060b3cac8e13055d2e4f62b6322254203  
b29336a297b1347c4d45c69aa0153a6f3080





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
JURAMENTADOS  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

CNPJ 77.578.524/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 07 de Abril de 2020, 13:39:14

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Pedro Claro Giovannetti  
(Titular)  
Sônia Maria Pavan Giovannetti  
Lorena Pavan Giovannetti Bueno  
Douglas Pavan Giovannetti  
Luana Pavan Giovannetti  
(Escritorês Juramentados)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2020 17:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1498299

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 14:50:28 (hora local)**.

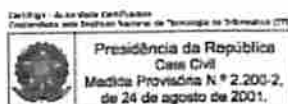
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38310704201651140701-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be12e6176d7c000116660c439e7d85d78dad2d2b3d8ae3bc5f6b34c8e54b1a9facac8e13055d2e4f62b632254203b293a2b9efa041371a21fbfc758df2d4d8e0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

Fis. 156  
GPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, CNPJ 77.578.524/0001-99, Rua Floriano Peixoto n° 380, sala 12 e 13, Santo Antônio da Platina, Paraná, Cep 86.430-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/Pr, Equipamentos e Suprimentos de Informática, material esportivo em geral, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, móveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, e que foram entregues de acordo com o solicitado em edital e até o momento não consta nada que desabone a referida empresa.

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2019

Transcrito  
Notas

Wagner Luiz Oliveira Martins  
CPF 052.206.749-27  
Prefeito Municipal



1º Ofício de Notas e Projetos do Município de Ribeirão do Pinhal - PR  
Rua Paraná, 940 - Cep: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551.8300  
Assinado digitalmente por **Wagner Luiz Oliveira Martins** (CPF 052.206.749-27)  
Oliviera Martins - Dono de...  
Ribeirão do Pinhal - Pr - 13/03/2019 16:11:08  
Para Verificação: <https://sebraepr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2019 11:13:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1197473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 16:36:36 (hora local)**.

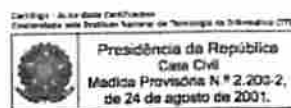
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38311303191608500369-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a6fd366c5175d4d68acd5a3deedfc22e1865953b30eb35372ce26f451b8cefbcac8e13055d2e4f62b6322254203b2939395f7ddcce7bcab02a832dba713e211



Handwritten signatures and initials.

RECEBEMOS DE: <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e <b>Nº000.004.859</b> SÉRIE : 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emitente <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>  RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A VILA BOI PINTADO CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR Telefone: 3534-2782	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> 1 - SAÍDA  <b>Nº000.004.859</b> SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4118 0377 5785 2400 0199 5500 1000 0048 5910 0007 1966  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180040001432 07/03/2018 17:00:30	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b>	II DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>77.578.524/0001-99</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9060948191</b>		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPFE/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL</b>		<b>76.968.064/0001-42</b>	<b>07/03/2018</b>
ENDEREÇO <b>RUA PARANA 983, 983</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86490-000</b>	DATA DA ENTRADA / SAÍDA <b>07/03/2018</b>
MUNICÍPIO <b>Ribeirao do Pinhal</b>	FONE / FAX <b>(43) 3551-8300</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA <b>17:00</b>

FATURA

1 27/03/18 9780,40 |

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.780,40</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>9.780,40</b>

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. DESC	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
17925	IMPRESSORA LASERJET PRO M102W - HP	84433291	0500	5405	UNID	1	960,40	960,40	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 279,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9955	PC COMP 4300/1TB/GRAV/LEITOR/MONITOR	84715010	0103	5102	UNID	3	2940,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 1753,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  CONTRATO Nº 67/2017 PREGAO Nº 32/2017  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0426-X C/C 28052-6  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e <b>Nº000.004.933</b> SÉRIE : 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Identificação do Emitente <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>  RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A VILA BOI PINTADO CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR Telefone: 3534-2782	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4118 0377 5785 2400 0199 5500 1000 0049 3310 0007 3470
	Nº000.004.933 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180045370836 15/03/2018 13:56:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b>	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 77.578.524/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060948191		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPE/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL</b>		76.968.064/0001-42	15/03/2018
ENDEREÇO <b>RUA PARANA 983, 983</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 86490-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 15/03/2018
MUNICÍPIO <b>Ribeirao do Pinhal</b>	FONE / FAX <b>(43) 3551-8300</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 13:56

FATURA	1 04/04/18 261,72
--------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	261,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 261,72

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4612	TELEFONE SEM FIO	85171100	0500	5405	UNID	2	130,86	261,72	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 57,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  CONTRATO Nº 67/2017 PREGAO Nº 12/2017  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0426-X C/C 28052-6  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADES E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e <b>Nº000.005.054</b> SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDEDOR		

Identificação do Emitente <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>  RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A VILA BOI PINTADO CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR Telefone: 3534-2782	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 4118 0377 5785 2400 0199 5500 1000 0050 5410 0007 5109
	Nº000.005.054 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180051050802 23/03/2018 17:17:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b>	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 77.578.524/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060948191		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL</b>		76.968.064/0001-42	23/03/2018
ENDEREÇO <b>RUA PARANA 983, 983</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 86490-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/03/2018
MUNICÍPIO <b>Ribeirao do Pinhal</b>	FONE / FAX <b>(43) 3551-8300</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:17

FATURA

1 12/04/18 275.00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				0,00	0,00	275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19153	PLACA MAE DDR3	84733041	0103	5102	UNID	1	275,00	275,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 40,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  CONTRATO Nº 130/2017 PREGAÇÃO Nº 63/2017  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0426-X C/C 28052-6  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADES E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA, POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e <b>Nº000.005.077</b> SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Identificação do Emitente <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>  RUA EDGARD VIEIRA AZEVEDO FILHO, 88 - SALA A VILA BOI PINTADO CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR Telefone: 3534-2782	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>  Nº000.005.077 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	
		CHAVE DE ACESSO 4118 0377 5785 2400 0199 5500 1000 0050 7710 0007 5413  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL</b>	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 77.578.524/0001-99	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180052643187 27/03/2018 10:21:01
---	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CEP/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL</b>		76.968.064/0001-42	27/03/2018
ENDEREÇO <b>RUA PARANA 983, 983</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86490-000</b>	DATA DA ENTRADA / SAÍDA <b>27/03/2018</b>
MUNICÍPIO <b>Ribeirao do Pinhal</b>	FONE / FAX <b>(43) 3551-8300</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA <b>10:21</b>	

1 16/04/18 298,98
-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	298,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				298,98

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. DESC	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
13695	ANTENA UBIQUIT	85176241	0500	5405	UNID	1	298,98	298,98	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 73,01 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  PREGAO Nº 63/2017 CONTRATO Nº 130/2017  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0426-X C/C 28052-6  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADES E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA, POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
Rua Coronel Oliveira, Nº 274 – Centro.  
São Francisco do Sul – Santa Catarina  
Fone: (047) 3459-1036

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIREL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, estabelecida na Cidade Santo Antônio da Platina - PR Insc. Est.: 90609481-91 Endereço: WENCESLAU BRAZ nº 784, CENTRO Telefone Comercial: (043) 35340022 Fax: (043) 35340021 E-Mail: [eletronico.megatron@outlook.com](mailto:eletronico.megatron@outlook.com), fez a entrega de Equipamentos de processamento de dados-- Notebook SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.744.089/0001-63, pregão presencial 12/2019 de conforme ordens de compra nº 88/2019 e 142/2019, referente aquisição de notebook- Processador Intel® Core i5-6200U (2.30 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core) com Intel® Turbo Boost até 2.80 GHz Sistema Operacional Windows 10 Home Memória RAM 8GB Slots de Memória 1x SODIMM DDR3L Single Channel (com suporte até 8 GB) Disco Rígido (HD) 1 TB, SATA, 7mm, 5400 RPM (1 GB = 1 bilhão de bytes e 1 TB = 1 trilhão de bytes. A capacidade real após a formatação é menor.) Unidade Ótica Não Leitor de Cartões SD / MMC Webcam Câmera Frontal HD 720 Tela LCD 14", Widescreen, Antireflexiva com Resolução nativa de 1366 x 768 de alta definição (HD), retro iluminada por LED Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics 520. \*Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 Áudio de alta definição (HD Áudio), 2 Microfones e 2 Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac / 1x RJ45 Fast Ethernet 10/100/1000 e Bluetooth 4.2 Portas de Conexão 2x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x RJ-45, 1x Áudio de 3,5 mm (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (entrada carregador de energia) Teclado Português-Brasil, 88 teclas Mouse Tipo Touch pad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador 100~240V Automático, 65W Bateria Bateria interna de Polímero de Lítio de 4200 mAh Cor Azul e Prata Dimensões 342 x 240 x 19,9 mm (L x P x A) Peso Líquido 1,66 Kg Peso Bruto 2,40 Kg Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Cartão Postal e Guia Rápido de Instalação Embalagem do Produto 374 x 63 x 325 mm (L x A x P) Garantia 01 ano balcão (varejo) Segurança Trava Kensington® Lock / TPM Intel® PTT., no valor unitário de: R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte quatro reais) totalizando R\$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais), cumprindo sempre os prazos de execução.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
Rua Coronel Oliveira, Nº 274 – Centro.  
São Francisco do Sul – Santa Catarina  
Fone: (047) 3459-1036

Registramos, ainda, a entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Francisco do Sul, em 13 de março de 2020.

---



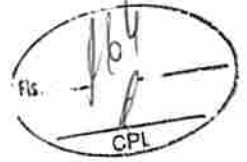
Luis Arnaldo Martins  
Gestor do Fundo Municipal  
Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 16:02:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1485901**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 16:03:46 (hora local)**.

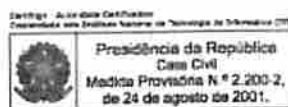
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38311603201425230093-1 a 38311603201425230093-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70db86e800617ce3cd5556d763e215283e8cac8e13055d2e4f62b6322542  
03b29336821be76a9043d41d4c495d14d53191



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

RECEBEMOS DE ALIRIO FERREIRA BARBOSA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000216 SÉRIE 002
EMISSÃO 13/08/2019 - DEST. / REM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL - VALOR TOTAL: R\$ 2.824,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000000216 FL. 1 / 1 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 4119 0877 5785 2400 0199 5500 2000 0002 1615 3684 3745 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>   R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP: 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3141-9200			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		141190143958024 13/08/2019 15:49:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	USP / CPF	
9060948191		77.578.524/0001-99	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL		01.744.089/0001-63	13/08/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
PC GETULIO VARGAS 01		CENTRO	89240-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO FRANCISCO DO SUL		SC	15:49:40
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(47)3444-5577		15:49:40	

DATA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
08/08/2019	216	2.824,00	0,00	2.824,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/09/2019	2.824,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	561,41	2.824,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACISS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,00

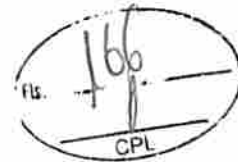
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO)		0 - REMETENTE					44.914.992/0013-71
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV ALEXANDRE COLARES 500		SAO PAULO		SP	112782533118		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
1	CX		0	2,500		2,500	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24170	NOTEBOOK CORE I5 7200U HD 500 4GB MOD. 248 G6 - HP	84713012	0500	6403	PC	1,0000	2.824,0000	0,00	2.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedcbastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 09:44:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1436122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:32:07 (hora local)**.

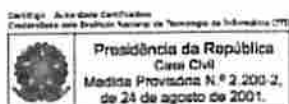
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38311501201527310933-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

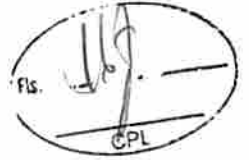
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d18e26ffec4b5851ce08e41bd8b19f458cac8e13055d2e4f62b6322254203  
 b29339abf2e5b4ce399aa2f86bd07e8248a8








### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AFB PRIME IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua: Wenceslau Bras, nº 784 – Centro – Santo Antônio da Platina-PR inscrita no **CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99**, forneceu com eficácia à Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de São José -, através do Pregão Presencial nº 92/2019 – Processo de Compras 361/2019 e Autorização de Compra nº 2394/19, os seguintes produtos abaixo relacionados:

Quant.	Unid.	Especificação
441,00	Unid.	MICRO COMPUTADOR – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

São José/SC, 15 de janeiro de 2020.

  
**Daniela da Silva Fraga**  
Secretária Adjunta de Educação  
*Daniela da Silva Fraga*  
Secretária Adjunta de Educação  
Data: 15/01/2020 PMS



, 403 – Praia Comprida – São José/SC – 1º andar  
38.103-790 / Telefone: 33817400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 09:44:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1436122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:32:07 (hora local)**.

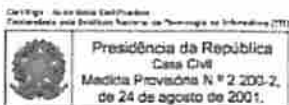
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 38311501201527310933-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d18e26ffec4b5851ce08e41bd8b19f458cac8e13055d2e4f62b6322254203  
b29339abf2e5b4ce399aa2f86bd07e8248a8



RECEBEMOS DE ALIRIO FERREIRA BARBOSA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000217 SÉRIE 002
EMISSÃO 13/08/2019 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL - VALOR TOTAL R\$ 8.472,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: <b>ALIRIO FERREIRA BARBOSA</b>  R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP: 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3141-9200 		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000217 FL. 1 / 1 SÉRIE 002			
		CHAVE DE ACESSO 4119 0877 5785 2400 0199 5500 2000 0002 1717 7082 5313		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190143987514 13/08/2019 16.11.30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 77.578.524/0001-99			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO DO SUL			01.744.089/0001-63		13/08/2019	
ENDEREÇO PC GETULIO VARGAS 01			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89240-000	
MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL			UF SC		DATA SAÍDA / ENTRADA 13/08/2019	
FONE / FAX (47)3444-5577			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:10:00	

AGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	217	8.472,00	0,00	8.472,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/09/2019	8.472,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	1.684,23		8.472,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		8.472,00	

RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO)		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0013-71
ENDEREÇO AV ALEXANDRE COLARES 500		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 112782533118		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 7,400		PESO LIQUIDO 7,400	

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSM	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24170	NOTEBOOK CORE I5 7200U HD 500 4GB MOD. 246 G6 - HP	84713012	0500	6403	PC	3,0000	2.824,0000	0,00	8.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Pedido.....: 225 F. Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA Vendedor.....: 2459 CLEVERLI	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FREGAO N° 12/2019  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 34934-8  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.	RESERVAÇÃO AO FISCAL

RECEBEMOS DE AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 16/12/2019 - DEST. / REM. MUNICIPIO DE SAO JOSE - VALOR TOTAL R\$ 1.387.395,00		NF-e Nº 000000774 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>   R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL.: (43)3141-9200	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000774 FL. 1 / 2 SÉRIE 002	
		CHAVE DE ACESSO 4119 1277 5785 2400 0199 5500 2000 0007 7419 7021 3200  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190229777771 16/12/2019 09:16:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060948191	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPE 77.578.524/0001-99

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE SAO JOSE</b>	CNPJ / CPF 82.892.274/0001-05	DATA DA EMISSÃO 16/12/2019
ENDEREÇO <b>AV ACIONI DE SOUZA FILHO 403, 1º ANDAR BEIRA MAR SAO JOSÉ</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>PRAIA COMPRIDA</b>	CEP 88103-790
MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>	FONE / FAX (48)3381-7433	UF SC
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:16:00

DATA DE EMISSÃO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
16/12/2019	774	1.387.395,00	0,00	1.387.395,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/01/2020	1.387.395,00									

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	275.814,13	1.387.395,00
VALOR DO FRIITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACISS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.395,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - REMETENTE</b>
ENDEREÇO <b>ROD BR 116, KM 120, 26640 -</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
QUANTIDADE <b>387</b>	PESO BRUTO <b>3.096,000</b>
ESPECIE <b>CX</b>	PESO LIQUIDO <b>3.096,000</b>

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
24507	PC COMP MERCURY I3/WINDOWS 10 PRO	84715010	D102	6102	UN	387,0000	3.585,0000	0,00	1.387.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 2394/2019 PREGAÇÃO Nº 92/2019  CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 34934-8  IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO 16/12/2019 - DEST / REM: MUNICIPIO DE SAO JOSE - VALOR TOTAL: R\$ 1.387.395,00

NF-e  
 Nº 000000774  
 SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>   R WENCESLAU BRAZ, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL.: (43)3141-9200	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000000774 FL. 2 / 2</b> SÉRIE 002	
		CHAVE DE ACESSO 4119.1277.5785.2400.0199.5500.2000.0007.7419.7021.3200  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

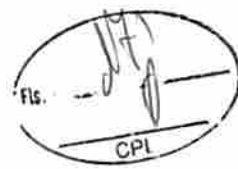
NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190229777771 16/12/2019 09:16:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060948191  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ / CPF: 77.578.524/0001-99

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	------------	-----------	----------------	---------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 IHS:  
 Pedido.....: 1358  
 F. Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA  
 Vendedor.....: 2474 ALESSANDRO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Santo Antonio da Platina

13 abril, 2020

À  
O - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : 162020

DECLARAÇÃO

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99, sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR, por intermédio de seu representante legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 DECLARA, que:

sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI

Alírio Ferreira Barbosa  
CPF: 210.652.259-20  
Diretor Executivo

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR CEP 86.430-000 43 3141 9200

77.578.524/0001-99 906.09481-91

Fls. 17



Santo Antonio da Platina

13 abril, 2020

À  
O - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : 162020

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

**AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99**, sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR, por intermédio de seu representante legal, senhor **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

CARIMBO DO CNPJ  
**77.578.524/0001-99**  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

  
AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI

Alirio Ferreira Barbosa  
CPF: 210.652.259-20  
Diretor Executivo

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro - Santo Antonio da Platina -PR

CEP

86.430-000

43 3141 9200

77.578.524/0001-99 906.09481-91





# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

Pregão 16/2020



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
554888171-6	77 578 524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Bandeirantes - 2020

## Mapa da Licitação

### Pregão 16/2020

Equipamentos

Página 1

Data abertura: 14/04/2020

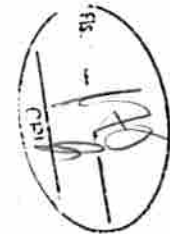
Data julgamento: 14/04/2020

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 77.578.524/0001-99	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores, 02 (DUAS) Impressoras, 02 (DOIS) Projetores Multimídia, 02 (DOIS) Notebook * Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.	UN	1,00	52.190,00 *	AFB PRIME IND COM
<b>TOTAL DO LOTE</b>			52.190,00 *	0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				0,00
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			52.190,00	

CNPJ: 77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5524 k



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/04/2020 10:33:45



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote

Pregão 16/2020



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
554888171-6 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	77.578.524/0001-99	Classificada	52.190,00

Qtda. lotes desertos : 000

Qtda. lotes frustrados : 000





# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 16/2020



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

**Lote 001 - Lote 001**

**Item 001: 22127 Equipamentos de Informática sendo:**

**ADQUIRIDO**

554888171- AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE 77.578.524/0001-99 Classificado AFB PRIME IND COM E DISTR DE 52.190,00

19 (DEZENOVE) Computadores;

02 (DUAS) Impressoras;

02 (DOIS) Projetores Multimídia;

02 (DOIS) Notebook;

\* Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.

Qtde. itens vencedores : 001

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

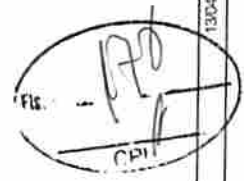
Qtde. itens empatados ME : 000



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 16/2020**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Propo Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 554888171-6 - AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 77.578.524/0001-99 Telefone: 43-3534-2752 Status: Classificado										
Representante: 554888580- CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS										
Lote 001 - Lote 001										
001	22127 Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores, 02 (DUAS) Impressoras, 02 (DOIS) Projetores Multimídia, 02 (DOIS) Notebook * Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.	UN	1,00	Classificado	AFB PRIME	AFB PRIME IND.COM E DISTR	52.190,00	52.190,00	52.190,00	
<b>VALOR TOTAL:</b>							52.190,00			





# Município de Bandeirantes - 2020

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 16/2020



Página 1

Objeto: AQ DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REF CONVENIO N° 232/2019/SEDU - PARANACIDADE

Lote 1

Fornecedor 554868171 AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 52.190,00

1 52.190,00

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

CIBELE GUSTAVO FONTOLAN DA SILVA  
Pregoeiro

JOYCE FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS - EIRELI  
CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

As 09:10 horas do dia 14 de abril de 2020, na sala de reunião do Município de Bandeirantes-PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do(a) pregoeiro(a) Sr. Marcos de Moraes Sr<sup>s</sup>. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitantes : Nome da Empresa, CNPJ e Endereço.**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	Rua Wenceslau Braz 784 - sala 14, centro, CEP. 86.430-000 - Santo Antonio da Platina - PR

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento da(s) proponente(s) presente(s) e recebimento do(s) envelope(s) de Proposta e Habilitação. Foi(ram) credenciada(s) a(s) seguinte(s) Empresa(s), representada pelo(a) Sr.(a) :

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	Rua Wenceslau Braz 784 - sala 14, centro, CEP. 86.430-000 - Santo Antonio da Platina - PR

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) deu início ao procedimento de credenciamento do(s) proponente(s) presente(s) e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas e representada pelo(a) Sr.(a).

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	77.578.524/0001-99	Rua Wenceslau Braz 784 - sala 14, centro, CEP. 86.430-000 - Santo Antonio da Platina - PR

Após o credenciamento, o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s). Foi(ram) analisada(s) e aceita(s) a(s) seguinte(s) proposta(s):

Nº	RAZÃO SOCIAL	VLR DA PROPOSTA
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00

O(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por

Nº	RAZÃO SOCIAL	VLR DA PROPOSTA
----	--------------	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

Fls. 181  
C.M.

- 2 -

01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00
----	---	-----------

É a(s) melhor(es) proposta(s) subsequente(s) em relação à de menor valor foi(ram) a(s) empresa(s):

Nº	RAZÃO SOCIAL	VLR DA PROPOSTA
01	XX XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X

Verificando as exigências contidas no edital.16/2020-PMB.

Na sequência o(a) Pregoeiro(a) solicitou lances ao(s) proponente(s) presente(s), a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial	Lance 01	Situação
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00	52.190,00	VENCEDOR

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o(a) Pregoeiro(a) analisou e aceitou a Proposta(s) de Preços da primeira classificada: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI no valor de R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa reais). Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.

Ato contínuo, o(a)Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da(s) primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. 16/2020-PMB.

Em seguida, a(s) documentação(ões) de habilitação foi passada ao(s) proponente(s) para análise e observações.

Devidamente analisada(s) a(s) documentação(ões), o(a) Sr. Pregoeiro(a) declarou a Empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI no valor de R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa reais), vencedora do certame e informou ao(s) proponente(s) que tiver(em) interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI no valor de R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa reais).

O(A) Pregoeiro(a) encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo(a) mesmo(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes. Os representantes se ausentaram não assinaram a ata solicitaram cópia via e-mail.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

Cibele Gusmão Pontolan da Silva  
Equipe de Apoio

Joyce Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio

CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 16/2020 - PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote;

fica assim a adjudicação por lote:

AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores; 02 (DUAS) Impressoras; 02 (DOIS) Projetores Multimídia; 02 (DOIS) Notebook; * Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.	AFB PRIME IND COM E DISTR DE EQUIPAMENT OS ERELI		UN	1,00	52.190,00	52.190,00
TOTAL								52.190,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB É DE R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2020

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

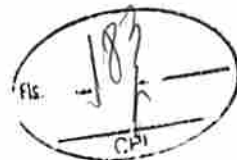




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR**

**RELATÓRIO**



**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**01. ABERTURA:** 14 de abril de 2020 às 09:00hrs, na Av. Bandeirantes s/n, Praça Brasil Japão Auditório Takiko Hassegawa.

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado:

- a) Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Folha do Norte Paranaense no dia 25/03/2020; E/OU
- b) Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal Folha do Norte Paranaense no dia 25/03/2020; E facultativamente
- c) Meios Eletrônicos Sítio Eletrônico do Município www.bandeirantes.pr.gov.br e TCE PR no dia 24/03/2020 – 25/03/2020, E conforme o vulto da licitação
- d) Jornal de Grande Circulação nome do Jornal Diário Oficial do Paraná no dia 25/03/2020;

A íntegra do edital foi disponibilizada 24/03/2020 a partir de 09:00hrs .

A data da sessão foi designada para 14/04/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

**03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:**

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Rua Wenceslau Braz 784 – sala 14, centro, CEP. 86.430-000, Santo Antonio da Platina-Pr – CNPJ: 77.578.524/0001-99

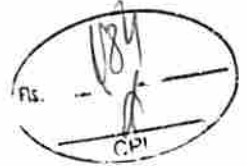
**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**OU**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
	NÃO	

Houve **IMPUGNAÇÃO** do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
	NÃO	

### 05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	<b>CREDENCIADA</b>

### 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00	52.190,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fig. 180  
CPI

### 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
01	AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00	52.190,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 14/04/2020 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

OU

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) NÃO manifestou(aram) a intenção de recorrer.

### 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

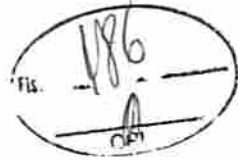
LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	VALOR FINAL RS

### 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 16/2020-PMB, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU)

proponente: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

valor global: R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)

prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Bandeirantes-Pr, 23 de abril de 2020 .

Pregoeiro(a): Marcos de Moraes

Membros da equipe de apoio:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Joyce Ferreira da Silva

A decisão foi comunicada a empresa através da própria ata.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**DECLARAÇÃO**

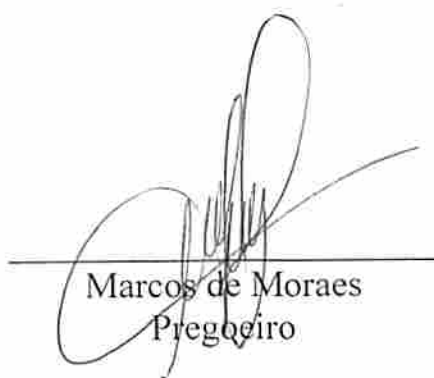


Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 16/2020-PMB e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-Pr, 23 de abril de 2020 .



Marcos de Moraes  
Pregoeiro



PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/9855

Município : Bandeirantes  
Modalidade : Pregão Nº : 0016/2020  
Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de equipamentos de informática e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

Rosana de Fátima Menarin  
Advogado

---

Associação : AMUNOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>  
SAM Projeto Nº : 65





**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

PAM 2019 / 2020

**Município :** Bandeirantes  
**Modalidade :** Pregão **Nr. :** 0016/2020  
**Objeto :** Lote 1 - Aquisição de 19 (dezenove) Computadores, 02 (duas) Impressoras, 02 (dois) Projetores Multimídia e 02 (dois) Notebook, conforme características técnicas constantes no Edital de Licitação.  
**Lote(s) :** 1==> R\$ 52.190,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :  
Lote 1 - ABF PRIME Ind Com e Dist. de Equipamentos Eireli

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

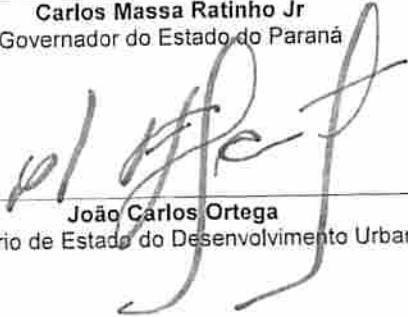
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:  
Lote 01 - Valor Total: R\$52.190,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$50.000,00;  
Contrapartida Municipal: R\$2.190,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/05/2020

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná



**João Carlos Ortega**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMUNOP  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 65



**PARECER JURÍDICO Nº 898/2020**

**REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

**INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

#### **I - RELATÓRIO**

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PREGOEIRO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.
2. ESTA ASSESSORIA JÁ ANALISOU A MINUTA DO EDITAL E RECOMENDOU O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.520/02 E, NO QUE COUBER, DA LEI Nº 8.666/93.
3. CONSTA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAL NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE, JORNAL FOLHA DO NORTE PARANAENSE, DIÁRIO DO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, FOI RESPEITADO O PRAZO MÍNIMO DE 8 DIAS ÚTEIS ENTRE O ÚLTIMO AVISO DE EDITAL E A DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.
4. NÃO HÁ IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E NEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO PREGOEIRO.
5. NOS DOCUMENTOS DE FLS. CONSTA O PARECER JURÍDICO PELO QUAL A ASSESSORIA JURÍDICA DO PARANACIDADE É FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
6. NOS DOCUMENTOS DE FLS. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO.
7. É O RELATÓRIO. ESTUDADA A MATÉRIA, PASSO A OPINAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

8. PARA A PRESENTE ANÁLISE, TENHO COMO REFERÊNCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02, DE MODO QUE CABE VERIFICAR, DE INÍCIO, O CUMPRIMENTO DO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS, ENTRE A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DE AVISO E A DATA DA SESSÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 21 DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º, INC. I E INC. V DA LEI Nº 10.520/02.

9. PARA QUE SEJA O CERTAME HOMOLOGADO, O PREGOEIRO DEVE OBSERVAR DURANTE TODO O PROCESSO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E DA LEI Nº 10.520/02, POR SER A MODALIDADE PREGÃO ESCOLHIDA PARA RÉGER A LICITAÇÃO.

10. DESSA FORMA, APLICAM-SE AINDA, SUBSIDIARIAMENTE E NO QUE NÃO É CONFLITANTE, OS ARTS. 43 A 45 DA LEI Nº 8.666/93 NO QUE PERTINE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS, OBSERVADA A INVERSÃO DE FASES E OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS CONFORME O EDITAL PRESCREVE E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

11. NO DECORRER DA ATIVIDADE, O PREGOEIRO DEVE JULGAR COM IMPARCIALIDADE E CONFERIU A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO AOS PARTICIPANTES.

12. O PROCESSO UM INTERESSADO, REGISTRANDO A DISPUTA DE LANCES VERBAIS PARA ALCANÇAR A MELHOR CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO POSSÍVEL. A PROPOSTAS FOI ANALISADA COM IMPARCIALIDADE E COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS, RESTANDO O EDITAL RESPEITADO, ASSIM COMO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

13. DA MESMA FORMA, O PREGOEIRO PROCEDEU COM A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DECLARADO A LICITANTE HABILITADA.

14. FORAM RESPEITADOS OS ASPECTOS DA LEI Nº 10.520/02 E DA LEI Nº 8.666/93, QUE FORAM OBJETO DA PRESENTE LEITURA JURÍDICA QUE INFORMA O PARECER.

III - CONCLUSÃO

15. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE A **HOMOLOGAÇÃO** DA LICITAÇÃO DEVE OCORRER SOMENTE SE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

16. ASSIM, RECOMENDO AO INTERESSADO:

- (i) OBSERVAR SE AS DISPOSIÇÕES QUANTO À CONTAGEM DO PRAZO MÍNIMO ENTRE A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO AVISO E A DATA DESIGNADA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA



- (ii) OBSERVAR O JULGAMENTO IMPARCIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E O DIREITO DE DEFESA DOS LICITANTES QUANTO ÀS DECISÕES PROLATADAS;
- (iii) OBSERVAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/03 E DOS ARTS. 43 A 45 DA LEI Nº 8.666/93;
- (iv) OBSERVAR O PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS NOS TERMOS DO ART. 4º, XVIII DA LEI Nº 10.520/02 PARA ENCAMINHAR À HOMOLOGAÇÃO;

17. POR FIM, UMA VEZ OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DO ITEM 16, SUGIRO AO INTERESSADO QUE SUBMETA O PROCESSO À DECISÃO SUPERIOR PARA EXERCÍCIO DO PODER HIERÁRQUICO DE HOMOLOGAR OU REVOGAR O PROCEDIMENTO CONFORME SEUS CRITÉRIOS DE MÉRITO ADMINISTRATIVO OU, POR CONTROLE DE LEGALIDADE, ANULAR.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO EXPRESSANDO A OPINIÃO DE SEU SIGNATÁRIO E, POR NÃO TER DENSIDADE NORMATIVA, NÃO ALCANÇA OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI Nº 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

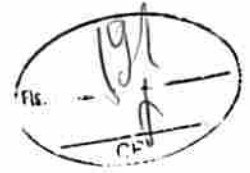
BANDEIRANTES, 15 DE MAIO DE 2020.

  
VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2020 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Equipamentos de Informática sendo: 19 (DEZENOVE) Computadores; 02 (DUAS) Impressoras; 02 (DOIS) Projetores Multimidia; 02 (DOIS) Notebook; * Conforme Características Técnicas do Equipamento - Modelo 7 do Edital 16/2020-PMB.	AFB PRIME IND COM E DISTR DE EQUIPAMENT OS ERELI		UN	1,00	52.190,00	52.190,00
TOTAL								52.190,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB É DE R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

#### PREGÃO PRESENCIAL: 16/2020 – PMB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	52.190,00
T O T A L	52.190,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB É DE R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 16/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI  
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB É DE R\$ 52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2020

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal



&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA: 01/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA: GOS INCORPORADORA E ADM. OBRAS LTDA.  
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019-PMB é de R\$ 3.347.037,64 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2020

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Roberto Cosmo  
Código Identificador: 7F16E9B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2020. Edição 2011  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 159/2020-PMB



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes-Pr, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8, CPF nº 364.738.209-49, e a empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 77.578.524/0001-99, localizada na Rua Wenceslau Braz nº 784 - Sala 14, centro, CEP. 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu proprietário o Sr. Alírio Ferreira Barbosa, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 522.096 SSP-PR, CPF nº 210.652.259-20, residente na Rua Arthur Franco 693, Vila Hermatina, CEP. 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Plaina Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 14/04/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Equipamentos de Informática - 19- Computadores; 02- Impressoras; 02- Projetores Multimídia e 02- Notebook - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido manual do equipamento.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 16/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Secretaria de Educação e Cultura: 1248-30005 - 30.005.12.126.1203.1005.4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; 1249-0000 - 30.005.12.126.1203.1005.4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

FILE - 196  
0

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-Pr- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

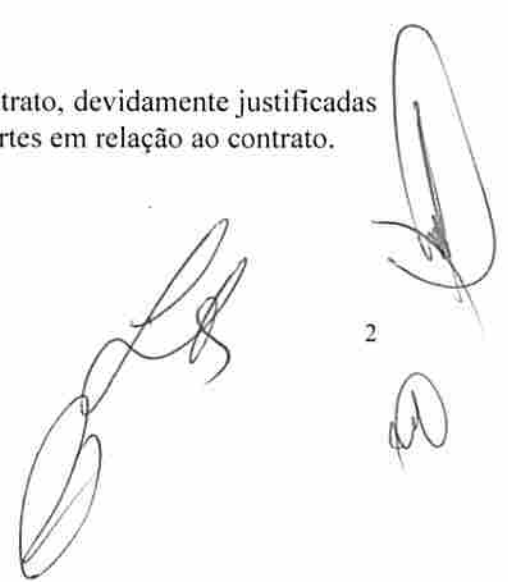
- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### Parágrafo Terceiro

2



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

A circular stamp containing a handwritten signature and the letters 'CPI' at the bottom.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) manter as condições de habilitação.

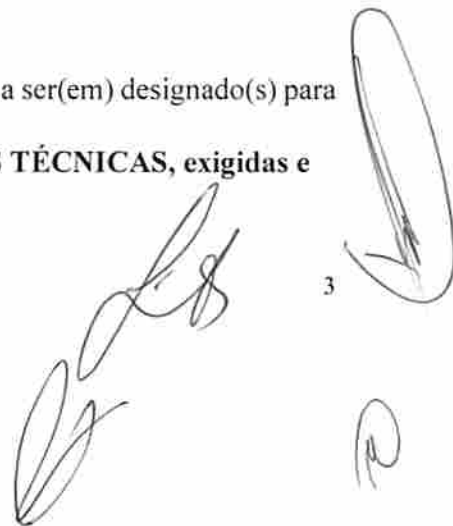
#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

A large handwritten signature, a smaller signature, and a circular stamp with the number '3' inside.

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.





O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 10.639/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-Pr, 18 de maio de 2020.




MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CONTATANTE

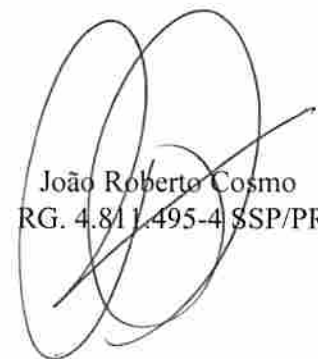


AFB PRIME IND, COM E DISTR. DE EQ. - EIRELI  
Alírio Ferreira Barbosa  
Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:



Antônio Donizetti de Souza  
RG. 4.056.884-0 SSP/PR



João Roberto Cosmo  
RG. 4.811.495-4 SSP/PR

# EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020-PMB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais)

## DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1248-30005	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1249-00000	3000512126120310054490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contatos após sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CONTATANTE

  
AFB PRIME IND, COM E DISTR. DE EQ. - EIRELI  
Alírio Ferreira Barbosa  
Proprietário  
CONTRATADA

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2020-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná  
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.  
VALOR: R\$ 41.273,90 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	11000110101000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME  
Cláudio José dos Santos  
Procurador

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 016/2020  
ELEIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETIVA

SÍNTESE: Dispõe sobre a eleição de substituição da vice-presidência da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

**CONSIDERANDO**  
A renúncia de Duarte Terraço de Souza em cargo de Secretário de Saúde, em razão da eleição de substituição em caráter interino em 04 de maio de 2020

**RESOLVE**  
Art. 1º - Fica nomeado para ocupar a Mesa Diretiva  
VICE-PRESIDENTE: VALÉRIA FERREIRAS DE MORAES

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 27 de março de 2020

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/03/2020, publico em

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 022/2020  
DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SÍNTESE: Trata sobre a aprovação do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

**CONSIDERANDO**  
A aprovação do Conselho de Saúde do Município de Bandeirantes em Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde

**RESOLVE**  
Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/03/2020, publico em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 232/2019/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 52.190,00 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURAL A	1248-30605	30005121261203100 54490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO CULTURAL A	1248-00000	30005121261203100 54490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 18 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
AFB PRIME IND. COM E DISTR. DE EQ. - EIRELI  
Alino Ferreira Barbosa  
Proprietário  
CONTRATADA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 002/2020  
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019 - SISAFACTO 2020

SÍNTESE: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 e da Faturação de Serviços, Clínicas, Médica e Diagnósticos - SISAFACTO 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**  
A aprovação do Relatório Anual de Gestão referente a 2019 e a Faturação de Serviços, Clínicas, Médica e Diagnósticos - SISAFACTO 2020

**RESOLVE**  
Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 24/03/2020, publico em

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 008/2020  
APROVAÇÃO DE GESTÃO DO 1º CICLO DE SAÚDE DE 2020

SÍNTESE: Dispõe sobre a Aprovação da Portaria da Unidade de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**  
A aprovação do Relatório de Gestão do 1º Ciclo de Saúde de 2020.

**RESOLVE**  
Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/03/2020, publico em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DECRETO Nº 3.198/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 01/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 3 (três) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, cujo resultado foi Homologado pelo Decreto nº 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando o ofício nº 208/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, capeando justificativa, para abertura de nova vaga,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental a saúde, estipulado pela Constituição Federal nos artigos 196 a 200,

Considerando finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 4 (quatro) vagas ao cargo de Técnico em Enfermagem onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada a existência de 4 (quatro) vagas no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criado pela Lei Complementar nº 35/2011, de 05 de julho de 2011, que introduziu Alterações nos anexos da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, das Leis Complementares nºs 80/2016 e 89/2017, de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencherem as vagas criadas pelas Leis Complementares nºs 35/2011; 80/2016 e 89/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 005/2020  
CONTRUIÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO UNIDADE JULIETA LISBANI E DOMINANTE FAMON

SÍNTESE: Dispõe sobre a construção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Julietta Lisbani e Dominante Famoni.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**  
A aprovação do Conselho de Saúde do Município de Bandeirantes em Unidade Julietta Lisbani e Dominante Famoni.

**RESOLVE**  
Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 27 de março de 2020

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 27/03/2020, publico em

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

RESOLUÇÃO Nº 006/2020  
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019

SÍNTESE: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Execução Orçamentária referente ao exercício de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 1988, de 20/09/2000, Lei Federal nº 8.112, de 28/12/1990, Resolução nº 43, de 20/02/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 1.741/93 alterada pela Lei nº 13.131/13 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**  
A aprovação do Relatório de Execução Orçamentária referente ao ano de 2019.

**RESOLVE**  
Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 24/03/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Tereza dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 24/03/2020, publico em

Á  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EDITAL: 16/2020

Santo Antonio da Platina, terça-feira, 30 de Junho de 2020

**TROCA DE MARCA/MODELO – ITEM 4 NOTEBOOK**

EDITAL	SAMSUNG X20
"Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ"	i5 8250U Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência base: 1.60Ghz Frequência turbo: 3.40Ghz Cachê: 6Mb
"memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ"	4Gb DDR4 2400Mhz + 4Gb DDR4 2400Mhz (implementados)
"com 1 HD 1 Tera"	1Tb HDD 5400RPM 2,5"
"2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n"	USB 3.0: 02 USB 2.0: 01 HDMI: 01 RJ45: 10/100 Wireless: 802.11 ac (1x1)
"Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh"	Células: 3 Capacidade: 3.780mAh
"Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768"	Tela 15,6" Full HD (1920x1080) Antirreflexiva

Informamos que o PRAZO DE GARANTIA será 12 (Doze) Meses.

Razão Social: AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI  
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 14, Centro  
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000  
Fone/Fax: 43 3141-9200  
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Insc. Est: 906.09481-91

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Juliana Guimarães Lauriano  
Cargo: Procurador  
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95  
Telefone: 43 3141-9200  
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

*Juliana G. Lauriano*  
AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
RG 10 384 843 1  
Procurador  
RG 10.384.843.1

Assunto **RES: Documento Empresa Substituição de Equipamentos**  
De Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>  
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>  
Cópia André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>  
Data 01-07-2020 08:57



Bom dia Regina

Recebi o informativo do substituição do item Notebook por características igual ou superior, você havia comentado ontem este caso, do modelo ter saído de linha.

Não vejo óbice em receber um equipamento igual ou superior, desde que a Comissão de Licitação envie um Comunicação de Aceite.

Obrigado.

Afranio Roberto Romagnoli  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>  
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 08:00  
Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>  
Assunto: Documento Empresa Substituição de Equipamentos  
Prioridade: Alta

Bom dia Afrânio,

conforme conversamos ontem por telefone, segue anexo documento emitido pela empresa vencedora do pregão de equipamentos de informática para substituição de item 4 - Notebook caso esteja tudo ok, por gentileza me retorne para que a empresa possa efetuar a entrega amanhã 02/07/2020.

att.

\_Regina C.A. Fabris\_

\_Diretora de Compras\_

\_Prefeitura\_\_ Municipal de Bandeirantes - Pr\_

\_Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 / (43)99110-1376\_

Á  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EDITAL: 16/2020

## TROCA DE MARCA/MODELO – ITEM 4 NOTEBOOK

EDITAL	SAMSUNG X20
"Quad Core no mínimo, 04 núcleos de processamento; com frequência de Clock real, igual ou superior a 2,0 GHZ"	i5 8250U Núcleos: 4 Threads: 8 Frequência base: 1.60Ghz Frequência turbo: 3.40Ghz Cachê: 6Mb
"memória RAM de 08 Gb padrão ddr4 - 2133 MHZ"	4Gb DDR4 2400Mhz + 4Gb DDR4 2400Mhz (implementados)
"com 1 HD 1 Tera"	1Tb HDD 5400RPM 2,5"
"2 x USB 3.0, 1 x HDMI; 1 entrada de áudio estéreo, 1x RJ-45/ethernet 100/1000 Mbps; placa de rede wireless 802.11 b/g/n"	USB 3.0: 02 USB 2.0: 01 HDMI: 01 RJ45: 10/100 Wireless: 802.11 ac (1x1)
"Bateria: de no mínimo 4 células 2500 mAh"	Células: 3 Capacidade: 3.780mAh
"Tela de no mínimo 15 polegadas anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768"	Tela 15,6" Full HD (1920x1080) Antirreflexiva

Fls. nº 205  
CPI

Informamos que o PRAZO DE GARANTIA será 12 (Doze) Meses.

Razão Social: AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI  
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, sala 14, Centro  
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000  
Fone/Fax: 43 3141-9200  
CNPJ: 77.578.524/0001-99 Insc. Est: 906.09481-91

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Juliana Guimarães Lauriano  
Cargo: Procurador  
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95  
Telefone: 43 3141-9200  
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com



  
AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI  
Juliana Guimarães Lauriano  
Juliana G. Lauriano RG 10.384.843-1  
Procurador Procurador  
RG: 10.384.843-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº 206  
[Handwritten signature]

**TERMO DE ACEITE**

Pregão Presencial 16/2020-PMB

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após análise do pedido de substituição de produto constante no lote 01, item 04 - 02 Notebooks, do pregão em referência, solicitado pela empresa vencedora do certame AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ. 77.578.524/0001-99, visto não ter mais como entregar este produto, ofertou outro produto em substituição superior em qualidade. Decide por aceitar a substituição não vendo prejuízo para ao erário.

Bandeirantes-Pr, 01 de julho de 2020

[Handwritten signature of Marcos de Moraes]  
Marcos de Moraes  
Pregoeiro

[Handwritten signature of Cibele Gusmão Fontolan da Silva]  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

[Handwritten signature of Joyce Ferreira da Silva]  
Joyce Ferreira da Silva  
Equipe de Apoio

Assunto **RES: RES: Documento Empresa Substituição de Equipamentos (Bandeirantes) SAM 65**  
De Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>  
Para Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>  
Cópia André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>  
Data 01-07-2020 13:56



Fls. nº. 207  
m

Boa tarde

Confirmando Documento de Aceite de Substituição do Item Notebook por Igual ou Superior (descontinuidade de venda).

Aguardo envio de Nota Fiscal, Relatório Fotográfico conforme modelo enviado, vídeo apresentado os itens da Planilha Modelo 07 da empresa vencedora e fotos dos equipamentos entregues para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Solicito o envio dos Nomes Completos, CPF e Cargo/Função das duas pessoas que assinaram os Termos de Recebimento deste itens.

Afranio Roberto Romagnoli  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | [romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)

-----Mensagem original-----

De: Compras <[compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)>  
Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 12:39  
Para: Afranio Roberto Romagnoli <[romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)>  
Assunto: Re: RES: Documento Empresa Substituição de Equipamentos  
Prioridade: Alta

Em 01-07-2020 08:57, Afranio Roberto Romagnoli escreveu:

Bom dia Regina

Recebi o informativo de substituição do item Notebook por características igual ou superior, você havia comentado ontem este caso, do modelo ter saído de linha.

Não vejo óbice em receber um equipamento igual ou superior, desde que a Comissão de Licitação envie uma Comunicação de Aceite.

Obrigado.

Afranio Roberto Romagnoli

Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | [romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)

Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480

[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)

-----Mensagem original-----

De: Compras <[compras@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:compras@bandeirantes.pr.gov.br)> Enviada em: quarta-feira, 1 de julho de 2020 08:00  
Para: Afranio Roberto Romagnoli <[romagnoli@paranacidade.org.br](mailto:romagnoli@paranacidade.org.br)>  
Assunto: Documento Empresa Substituição de Equipamentos  
Prioridade: Alta

Bom dia Afrânio,

conforme conversamos ontem por telefone, segue anexo documento emitido pela empresa vencedora do pregão de equipamentos de informática para substituição de item 4 - Notebook caso esteja tudo ok, por gentileza me retorne para que a empresa possa efetuar a entrega amanhã 02/07/2020.

att.

--

\_Regina C.A. Fabris\_

\_Diretora de Compras\_

\_Prefeitura\_ Municipal de Bandeirantes - Pr\_

\_Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 / (43)99110-1376\_

Fis. nº 208  
m

Boa tarde Afrânio,

segue anexo documento de aceite da Comissão de Licitação.

att.

--

\_Regina C.A. Fabris\_

\_Diretora de Compras\_

\_Prefeitura\_ Municipal de Bandeirantes - Pr\_

\_Fone: (43) 3542-4525 ramal 222 \_